



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE VILA RICA

PROCESSO N.º:	75485/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ:	03.238.862/0001-45
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VILA RICA
NÚMERO OS:	5484/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	14
5.1. Responsabilidade Técnica.....	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	17
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

5.6.4. Pessoal.....	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	30
5.6.4.2. Limites Legais.....	30
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	32
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	32
5.8.1. Audiências públicas.....	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	33
5.8.3. Conselhos.....	33
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	34
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	34
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	35
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	35
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	39
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	40
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	40
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	42
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	42
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	48
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	50
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	53
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	55
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	56
Anexo 2 - DESPESA.....	61
Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....	61
Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	63
Anexo 3 - RECEITA.....	64
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	64
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	64
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	65
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	66
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	66
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	66
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	67
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	68
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	72
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	72
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	73
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	77
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	78
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	78
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	78
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	78
Anexo 7 - ENSINO.....	81
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	81



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	81
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	82
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	82
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	83
Anexo 8 - SAÚDE.....	84
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	84
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	84
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	85
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	86
Anexo 9 - PESSOAL.....	87
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	87
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	88
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	88
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	88
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	90
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	93
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	93
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	93
APÊNDICE - A - Divergências de Créditos Adicionais - anulação (sist Aplic).....	95
APÊNDICE - B - Despesas de Pessoal empenhadas na dotação 3390.36.....	104
APÊNDICE - C - Despesas empenhadas em saúde, que não se enquadram.....	107
APÊNDICE - D - Comprovação de Superavit Financeiro.....	115
APÊNDICE - E - Boletim Diário de Tesouraria.....	122



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de VILA RICA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 26/06/2018 a 12/07/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5484/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	7.431,077 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.273,9 km, via BR-070 e BR-158
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	24.835

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de VILA RICA em 26/06/2018.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,41	0,06	1,00	0,21	0,91	0,37	0,46	87
2014	0,44	0,21	1,00	0,38	0,92	0,44	0,54	77
2015	0,44	0,18	1,00	0,53	0,94	0,42	0,57	85
2016	0,51	0,65	0,88	0,51	0,98	0,51	0,66	45
2017	0,58	0,43	1,00	0,77	0,98	0,39	0,69	14

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Analisando os indicadores do IGFM 2013 a 2017 do município de Vila Rica pode-se concluir que, conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 29/2014, o município, por ter aproximadamente 24.835 habitantes, enquadra-se no Grupo 4 da classificação de agrupamento populacional, uma vez que possui entre 20.001 e 50.000 habitantes.

Os valores dos índices e do indicador de cada Município variam entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise.

Desse modo, considerando aquele Anexo, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2017 com os do exercício de 2016 indica o seguinte desempenho:

IGFM - Receita Própria

O índice de arrecadação de receita própria, que indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes, está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado entre 0,4 e 0,6 pontos. Esse índice melhorou em relação ao exercício anterior pois passou de 0,51, em 2016, para 0,58 em 2017.

IGFM - Gasto de Pessoal

O índice de gasto com pessoal, indica quanto os municípios comprometeram da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal, está classificado em GESTÃO EM DIFICULDADE (Conceito C), por ter o resultado entre 0,4 e 0,6 pontos. Esse índice melhorou em relação ao exercício anterior pois passou de 0,65, em 2016, para 0,43 em 2017.

IGFM - Liquidez

O índice de liquidez, que indica a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), por ter conseguido resultado



superior a 0,8 pontos. Isso demonstra que o Poder Executivo possui disponibilidade em relação ao seu passivo financeiro. Houve melhora desse indicador, passando de 0,88, em 2016, para 1,00 em 2017.

IGFM - Investimento

O índice de investimento, que indica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, apresenta Gestão Boa (Conceito B), por ter seu resultado entre 0,6 e 0,8 pontos. Esse resultado também melhorou em relação aos exercícios anteriores, uma vez que passou de 0,51 para 0,77 em 2017.

IGFM – Custo da Dívida

O índice do Custo da Dívida, indica o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores, apresenta Conceito A (GESTÃO DE EXCELENÇA), pois os resultados foram superiores a 0,8 pontos. O Município manteve-se em equilíbrio, pois continuou com o mesmo índice de 0,98 em 2016 e 2017.

IGFM - RPPS

O índice do Resultado Orçamentário do RPPS, que indica a situação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta Conceito D (GESTÃO CRÍTICA), pois os resultados foram inferiores a 0,4 pontos. O Município piorou em relação ao ano anterior, pois passou do índice de 0,51 em 2016 para 0,39 em 2017.

IGFM Geral

O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do município, no exercício de 2017, obteve uma melhora em relação ao exercício de 2016, ficando com o índice em 0,69; esse índice está classificado como BOA GESTÃO (Conceito B).

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
LUCIANO MARCOS ALENCAR	GESTOR	01/01/2017 a 01/01/2017
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA	GESTOR	02/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JOSE DA SILVA LIMA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de VILA RICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VILA RICA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de VILA RICA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão



do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de VILA RICA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.180 de 17/12/2013, e foi protocolada sob o nº 311553/2013 no TCE-MT em 19/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, o PPA foi alterado durante o exercício de 2017 pelas seguintes leis:

- . 1.434/2017 de 23/02/2017;
- . 1.454/2017 de 04/05/2017;
- . 1.471/2017 de 23/08/2017;
- . 1.473/2017 de 23/08/2017;
- . 1.474/2017 de 23/08/2017;
- . 1.502/2017 de 27/12/2017;
- . 1.503/2017 de 27/12/2017.

Do exame realizado nas leis que o alteraram, verificou-se que as matérias são pertinentes.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e



estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de VILA RICA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1.397/2016, de 21/06/2016, foi protocolada sob o nº 223921/2016 no TCE-MT em 05/12/2016, de acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de VILA RICA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 20/10/2016, conforme Lei nº 1.415/2016, de 19/10/2016, e foi protocolada sob o nº 223913/2016 no TCE-MT em 05/12/2016, de acordo com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 55.968.439,25, sendo R\$ 50.060.829,90 para a Administração Direta e R\$ 5.907.609,35 para a Administração Indireta. Deste valor destinou-se R\$ 35.641.322,26 aos Orçamentos Fiscal e R\$ 20.327.116,99 ao da Seguridade Social, sendo R\$ 14.419.507,64 para a Administração Direta e R\$ 5.907.609,35 para a Administração Indireta. Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

2.1) Ao analisar o texto da Lei Orçamentária Anual constatou-se que não consta expressamente que o orçamento fiscal totalizou em R\$ 35.641.322,26. - FB13



Ausência de destaque no texto da LOA - Lei Orçamentária Anual, do valor total do orçamento fiscal, na ordem de R\$ 35.641.322,26.

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Vila Rica, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 55.968.439,25	R\$ 33.439.335,23	R\$ 7.841.254,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.623.898,83	R\$ 66.625.130,20	19,04%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 29.837.116,19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 9.509.115,12
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.147.575,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 40.493.807,14

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ 30.623.898,83 e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais - por fonte de financiamento) de R\$ 29.837.116,19 ocorreu por ausência ou erro de lançamento contábil, na Unidade Gestora Prefeitura e Câmara, de



abertura de crédito adicional por anulação de dotação. (Apêndice A)

Além disso, sugere-se que seja expedida recomendação para que o prefeito adote medidas, juntamente com a Câmara Municipal, no sentido de promover os controles adequados e as devidas correções nos lançamentos com o objetivo de evitar futuras divergências na Consolidação das Contas e, consequentemente, na Prestação de Contas de Governo. (Apêndice A)

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 31.405.385,00	R\$ 45.255.291,54	R\$ 48.807.840,02	R\$ 56.142.335,34	R\$ 58.335.789,90
Variação %	-	144,10%	7,85%	15,02%	3,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 7) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo



Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	ABASTECIMENTO	R\$ 47.733,38	R\$ 45.743,38	R\$ 0,00	0,00%
0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 2.280.589,91	R\$ 1.995.899,91	R\$ 1.938.075,94	97,10%
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 2.157.152,01	R\$ 2.792.922,01	R\$ 2.703.916,98	96,81%
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGRICULTURA	R\$ 810.490,85	R\$ 901.350,85	R\$ 858.797,76	95,27%
0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 146.636,83	R\$ 196.036,83	R\$ 186.565,50	95,16%
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE	R\$ 1.268.134,70	R\$ 1.152.164,70	R\$ 1.141.108,53	99,04%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 709.664,08	R\$ 656.124,08	R\$ 598.797,34	91,26%
0091	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 65.450,06	R\$ 33.440,06	R\$ 20.680,00	61,84%
0092	ASSISTENCIA A IDOSOS	R\$ 8.583,36	R\$ 6.443,36	R\$ 3.023,62	46,92%
0095	ASSISTENCIA E MELHORIAS NAS AREAS SOCIAIS	R\$ 353.580,22	R\$ 350.260,22	R\$ 239.609,32	68,40%
0081	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 167.200,15	R\$ 272.070,15	R\$ 253.777,52	93,27%
0080	ATENCAO BASICA EM SAUDE	R\$ 4.752.908,36	R\$ 4.633.554,94	R\$ 4.175.718,54	90,11%
0063	COMERCIO	R\$ 74.316,74	R\$ 1.336,74	R\$ 0,00	0,00%
0041	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	R\$ 32.866,69	R\$ 156,69	R\$ 0,00	0,00%
0057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	R\$ 214.946,89	R\$ 403.446,89	R\$ 351.410,33	87,10%
0039	EXPANSAO E MEHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 2.872.693,51	R\$ 3.138.887,51	R\$ 1.795.763,81	57,21%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.194.011,59	R\$ 14.943.004,78	R\$ 13.804.968,06	92,38%
0042	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 342.500,18	R\$ 596.182,82	R\$ 521.574,68	87,48%
0079	GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 1.375.687,99	R\$ 2.647.412,97	R\$ 2.580.197,97	97,46%
0059	HABITAÇÃO	R\$ 125.193,46	R\$ 121.293,46	R\$ 0,00	0,00%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 979.856,32	R\$ 910.026,32	R\$ 334.282,65	36,73%
0048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 560.491,91	R\$ 1.154.801,91	R\$ 986.145,62	85,39%
0062	INDÚSTRIA	R\$ 70.600,08	R\$ 57.600,08	R\$ 0,00	0,00%
0084	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 6.207.856,03	R\$ 7.119.690,25	R\$ 6.413.501,37	90,08%
0036	MERENDA ESCOLAR	R\$ 454.500,53	R\$ 369.800,53	R\$ 369.488,02	99,91%
0060	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 2.618.333,45	R\$ 2.614.533,45	R\$ 2.499.643,99	95,60%
0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 248.103,59	R\$ 73.513,59	R\$ 61.239,24	83,30%
0061	PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 2.110.299,99	R\$ 2.934.894,99	R\$ 2.350.343,82	80,08%
0102	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 5.907.609,35	R\$ 5.907.609,35	R\$ 3.682.084,14	62,32%
0102	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.269.000,00	R\$ 2.269.000,00	R\$ 2.269.000,00	100,00%
0019	PRODUÇÃO ANIMAL	R\$ 75.750,10	R\$ 2.250,10	R\$ 851,73	37,85%
0014	PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 186.933,52	R\$ 63.533,52	R\$ 16.910,41	26,61%
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 159.931,08	R\$ 286.551,08	R\$ 160.263,08	55,92%
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 361.729,26	R\$ 123.099,26	R\$ 74.086,91	60,18%
0076	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0096	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.963.551,80	R\$ 2.025.106,80	R\$ 977.945,13	48,29%
0085	TFVS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 631.940,56	R\$ 341.874,82	R\$ 264.609,04	77,39%
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 1.900.930,45	R\$ 4.390.661,53	R\$ 786.504,98	17,91%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0064	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	R\$ 260.680,27	R\$ 1.092.850,27	R\$ 1.075.781,26	98,43%
		R\$ 55.968.439,25	R\$ 66.625.130,20	R\$ 53.496.667,29	
		R\$ 55.968.439,25	R\$ 66.625.130,20	R\$ 53.496.667,29	80,29%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
CONSUELO ROCA SILES	01/01/2017 a 16/03/2017	MS-006107/0-7
IVETE BONAVIGO	17/03/2017 a 16/07/2017	010330/P-7
CONSUELO ROCA SILES	17/07/2017 a 31/12/2017	MS-006107/0-7

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município

de VILA RICA :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 54.326.937,90
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 56.933.004,88
QER	B/A	1,047

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 63.957.255,58
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 50.970.475,52
QED	B/A	0,796

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)



A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 35.933.824,22	R\$ 39.345.263,65	R\$ 44.551.912,32	R\$ 52.065.845,30	R\$ 53.134.065,21
Despesas Realizadas	R\$ 32.803.288,21	R\$ 39.208.792,84	R\$ 41.454.949,84	R\$ 51.554.344,52	R\$ 47.294.286,03
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.130.536,01	R\$ 136.470,81	R\$ 3.096.962,48	R\$ 511.500,78	R\$ 5.839.779,18

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 53.134.065,21
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 47.294.286,03
QREO	A/B	1,123

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de VILA RICA :



5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 689.880,55
D	Total RP não Processados	R\$ 7.724.089,46
A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 12.039.530,47
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 277.789,08
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,397

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 1,397 de disponibilidade financeira. Ressalta-se que com este resultado a Prefeitura apresenta grande risco de endividamento geral público.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 53.496.667,29
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 2.415.829,71
QIRP	A/B	0,045



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,045 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 11.070.306,10
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 12.039.530,47
QRSF	A/B	1,087

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de VILA RICA :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no



exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.931.405,16
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 8.580.661,22
QSF	A/B	1,390

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito



Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 50.809.946,53
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 50.809.946,53
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos



recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispersões da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 50.809.946,53
A	Total Dispersões da Dívida Pública	R\$ 23.037,70
QDDP	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma dos dispersões da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 55.730.320,65 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 59.085.454,04 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela que houve aumento na arrecadação até o exercício de 2016, e diminuição de 2016 para 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 34.958.200,98	R\$ 38.411.343,79	R\$ 42.018.577,89	R\$ 55.579.109,63	R\$ 54.305.903,40
Receita Tributária	R\$ 3.807.431,87	R\$ 4.190.290,78	R\$ 4.923.471,06	R\$ 7.660.077,46	R\$ 6.669.915,27



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receita de Contribuição	R\$ 1.306.075,49	R\$ 1.547.823,16	R\$ 1.627.975,26	R\$ 2.068.389,52	R\$ 2.101.911,71
Receita Patrimonial	R\$ 1.071.490,46	R\$ 2.107.676,51	R\$ 2.385.600,73	R\$ 4.605.501,25	R\$ 3.734.767,73
Receita Agropecuária	R\$ 137,76	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,57	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 422.845,64	R\$ 400.678,36	R\$ 439.226,39	R\$ 417.646,98	R\$ 502.875,14
Transferências Correntes	R\$ 31.410.406,72	R\$ 33.496.559,39	R\$ 36.389.041,45	R\$ 45.658.594,88	R\$ 44.289.554,75
Outras Receitas	R\$ 578.422,46	R\$ 640.515,28	R\$ 574.426,09	R\$ 721.512,92	R\$ 3.291.059,88
Dedução	-R\$ 3.638.609,42	-R\$ 3.972.199,69	R\$ 4.321.363,09	-R\$ 5.552.613,95	-R\$ 6.284.181,08
Receitas de Capital	1.035.623,24	R\$ 933.919,86	R\$ 2.533.334,43	R\$ 1.811.935,61	R\$ 2.627.101,48
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.630,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.035.623,24	R\$ 933.919,86	R\$ 2.533.334,43	R\$ 1.641.305,61	R\$ 2.627.101,48
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 35.993.824,22	R\$ 39.345.263,65	R\$ 44.551.912,32	R\$ 57.391.045,24	R\$ 56.933.004,88
Receita Tributária Própria	R\$ 4.145.121,85	R\$ 4.946.213,69	R\$ 5.507.149,26	R\$ 8.282.159,71	R\$ 8.768.583,42
% de Receita Tributária Própria	11,51%	12,57%	12,36%	14,43%	15,40%
% Média de RTP	13,25%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **15,40%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 4.909.478,33	R\$ 6.076.435,52	69,29%
IPTU	R\$ 514.500,52	R\$ 887.777,16	10,12%
IRRF	R\$ 1.063.301,08	R\$ 1.968.931,18	22,45%
ISSQN	R\$ 1.273.674,63	R\$ 1.507.354,49	17,19%
ITBI	R\$ 2.058.002,10	R\$ 1.712.372,69	19,52%
Taxas	R\$ 369.266,18	R\$ 351.148,38	4,00%
Contribuição de Melhoria	R\$ 343,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 408.742,08	R\$ 272.456,82	3,10%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 1.143,33	R\$ 4.281,00	0,04%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.312.548,02	R\$ 1.671.874,95	19,06%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 171.614,50	R\$ 392.386,75	4,47%
TOTAL	R\$ 7.173.135,44	R\$ 8.768.583,42	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 66.625.130,20, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 53.496.667,29.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 30.091.631,56	R\$ 32.312.841,25	R\$ 38.000.828,18	R\$ 43.483.854,35	R\$ 47.709.195,06
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.574.841,34	R\$ 18.962.142,04	R\$ 22.079.212,92	R\$ 25.758.593,18	R\$ 27.013.130,45
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 11.516.790,22	R\$ 13.350.699,21	R\$ 15.921.615,26	R\$ 17.725.261,17	R\$ 20.696.064,61
Despesas de Capital	R\$ 1.318.952,79	R\$ 5.173.167,28	R\$ 3.454.121,66	R\$ 11.133.217,78	R\$ 3.261.280,46
Investimentos	R\$ 1.260.777,26	R\$ 5.114.991,64	R\$ 3.401.803,32	R\$ 11.110.185,94	R\$ 3.238.242,76
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 58.175,53	R\$ 58.175,64	R\$ 52.318,34	R\$ 23.031,84	R\$ 23.037,70
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.370.703,85	R\$ 1.722.784,31	R\$ 1.980.406,10	R\$ 2.200.744,38	R\$ 2.526.191,77
Total das Despesas	R\$ 32.781.288,20	R\$ 39.208.792,84	R\$ 43.435.355,94	R\$ 56.817.816,51	R\$ 53.496.667,29
Variação - %		19,60%	10,78%	30,81%	-5,84%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação



5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de VILA RICA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	28,79%	26,08%	36,67%	35,27%	36,12%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos



educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	87,94%	76,57%	92,29%	91,38%	92,27%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (92,27%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VILA RICA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,5	4,3	6,2	6,2	5,6

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016	
--	-----------------------------	-----------------------------	--



	BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	36,19	0	I	35,43	0	I	2,14%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	6,20	1	I	5,20	1	I	19,23%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	8,50	1	I	8,30	1	I	2,41%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,60	1	I	1,20	1	I	-50,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	5,30	0	I	4,20	0,5	I	26,19%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	10,10	1	I	9,50	1	I	6,31%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	75,00	0	I	75,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	50,00	0,5	I	50,00	0,5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

- Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 35,43 para 36,19 em 2017, demonstrando uma melhora na taxa de Cobertura da Educação Infantil. Esse indicador encontra-se pior que a média Brasil que foi de 56,12.
- Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve um aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 5,20 para 6,20, em 2017, isso significa que houve uma piora nesse item, apesar do município estar com desempenho melhor que a Média Brasil, que foi de 7,30.
- Taxa de Reprovação do 5º até o 9º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 8,30 para 8,50 em 2017, demonstrando piora dessa taxa. Comparando com a Média Brasil, que foi de 13,30, o município está com desempenho melhor.
- Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Nesse indicador houve queda em relação ao exercício de 2016, passando de 1,20 para 0,60 em 2017, demonstrando melhora em relação ao exercício anterior. Esse



indicador colocou o município em situação melhor que a Média Brasil, que foi de 1,20.

e) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 4,20 para 5,30 em 2017, demonstrando piora em relação ao exercício anterior. O município em relação à Média Brasil, que foi de 4,20, está com desempenho pior.

f) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve um aumento desse indicador, passando de 9,50 em 2016 para 10,10 em 2017, demonstrando que houve uma piora nesse índice. Comparando com a Média Brasil, que foi de 15,00, o município está com desempenho melhor.

g) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática (4ª Série e 5º Ano) inferior à média Nacional – Houve um equilíbrio desse indicador, uma vez que manteve-se no mesmo patamar de 75,00 nos exercícios de 2016 e 2017. Esse índice continua pior que a Média Brasil, que foi de 53,80.

h) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Português (4ª Série e 5º Ano) inferior à média Nacional – O indicador manteve-se o mesmo nos exercícios de 2016 e 2017 em 50,00; pouco abaixo da Média Brasil que foi de 50,50.

i) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática (8º Série e 9º Ano) inferior à média Nacional – O Município não participou desse indicador nos exercícios de 2016 e 2017. O indicador de resultado da Média Brasil foi de 54,74.

j) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Português (8º Série e 9º Ano) inferior à média Nacional - O Município não participou desse indicador nos exercícios de 2016 e 2017. O indicador de resultado da Média Brasil foi de 51,47.

Em Relação aos indicadores de forma geral, houve uma queda. Portanto, o município precisa ter uma atenção maior ao planejamento e execução das políticas públicas em educação.

Destaca-se os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados:

- a) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental;
- b) Taxa de Reprovação do 5º até o 9º Ano do Ensino Fundamental;
- c) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental;
- d) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	20,84%	20,80%	26,12%	23,35%	28,72%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VILA RICA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,0	6,5	3,0	4,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.



A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	17,92	0	I	14,93	0	I	20,02%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	21,51	0	I	22,39	0	I	-3,93%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	71,33	1	I	56,34	0	I	26,60%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	1,47	1	I	21,04	0	I	-93,01%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	9,02	1	I	4,26	1	I	111,73%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	9,02	0	I	8,77	0	I	2,85%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,08	0	I	0,01	0	I	700,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	20,50	1	I	8,36	1	I	145,21%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	4,10	1	I	16,71	1	I	-75,46%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	102,99	1	I	121,88	1	I	-15,49%

Portal do TCE

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - Houve **piora** desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade aumentou de 14,93 no exercício de 2016, para 17,92 em 2017. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 6,69.

b) Taxa de Mortalidade Infantil - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade diminuiu de 22,39, no exercício de 2016, para 21,51 em 2017. O município teve um desempenho no indicador de resultado pior do que a Média Brasil, que foi de 12,43.

c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal – Houve considerável melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 56,34 no exercício de 2016, para 71,33 em 2017. O município teve um desempenho no indicador de resultado melhor do que a Média Brasil, que foi de 66,49.

d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda - IRA em menores de 5 anos - Houve **considerável melhora** desse indicador, pois a taxa diminuiu de 21,04 em 2016 para 1,47 em 2017. O município obteve um desempenho **melhor** que da Média Brasil, que foi de 17,60.

e) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - Houve piora desse indicador em relação ao exercício anterior, pois essa taxa passou de 4,26, no exercício de 2016, para 9,02 em 2017. O município obteve um



desempenho bem melhor que da Média Brasil, que foi de 49,16.

f) Taxa de detecção de hanseníase - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 8,77 em 2016 para 9,02 em 2017. Esse aumento está bem acima da Média Brasil, que foi de 1,22.

g) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos - Houve uma melhora desse indicador, uma vez que essa razão passou de 0,01 em 2016 para 0,08 em 2017. Esse indicador está abaixo da Média Brasil, que foi de 0,40.

h) Taxa de incidência de dengue - Houve piora desse indicador, pois essa taxa aumentou de 8,36, no exercício de 2016, para 20,50 em 2017. Esse indicador encontra-se abaixo da Média Brasil, que foi de 728,01.

i) Incidência de Tuberculose todas as formas - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa aumentou de 16,71, no exercício de 2016, para 4,10 em 2017. Essa situação apresenta melhor que a Média Brasil, que foi de 32,46.

j) Cobertura – Imunizações: Pentavalente - Houve melhora desse indicador, pois aumentou de 121,99, no exercício de 2016, para 102,99 em 2017. O indicador do município manteve-se melhor que à Média Brasil, que foi de 89,26.

Assim, considerando os indicadores, do total de 10, que o resultado geral do município, na área da saúde pública, em relação à Média Brasil, foi de 6,00 pontos aumentando de 4,00, em 2016, para 6,00 em 2017 (Item 5.6.3.2 deste Relatório), demonstrando que houve melhora dos indicadores relacionados à gestão da saúde do Município de Vila Rica.

Destaca-se os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados:

- a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
- b) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório;
- c) Taxa de incidência de dengue.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;



- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,17%	50,92%	53,59%	43,00%	49,39%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,08%	2,93%	2,79%	2,32%	2,64%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,25%	53,85%	56,39%	45,32%	52,04%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 50.809.946,53, correspondente a 49,39% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.342.549,71, correspondente a 2,64% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03



O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 26.441.418,89, correspondente a 52,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Ivete Bonavigo	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 728/2007 que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Vila Rica, a Unidade de Controle Interno - UCI da Câmara é autônoma.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da



cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de VILA RICA, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos



respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de VILA RICA, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e**



de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	6,47%	6,80%	6,25%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82627/2016	74/2017	14/11/2017	1) promova o efetivo controle do equilíbrio fiscal das contas do Município, mediante limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, de modo a garantir que a inscrição em Restos a Pagar de despesas contraídas em um exercício ocorra até o limite do saldo da disponibilidade de caixa, abstendo-se de permitir o acúmulo imotivado e excessivo de passivos financeiros para exercícios futuros;	Houve melhora na situação financeira do município.
2016				2) regularize os registros contábeis das despesas das fontes 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27 e 42, realizando a devida contabilização na fonte em que efetivamente pagou essas despesas, bem como regularize os registros contábeis dos restos a pagar inscritos nas fontes 15 e 42, republicando a retificação do Demonstrativo de Disponibilidade e de restos a pagar, acompanhado de nota explicativa;	Houve melhora nos registros contábeis das despesas por fontes.
2016				3) verifique a fonte superavitária do exercício financeiro anterior a fim de possibilitar a regular abertura de créditos adicionais por superávit financeiro;	Situação verificada.
2016				4) elabore as peças orçamentárias LOA, LDO e PPA respeitando os ditames legais, em especial descrevendo, de forma clara, no texto da Lei Orçamentária Anual, os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;	Reincidência deste item.
2016				5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); c) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015); d) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); e, e) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);	Em relação ao seu próprio desempenho das Políticas Públicas da Educação, o Município obteve uma melhora em alguns indicadores e piora em outros, a saber: a) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental; b) Taxa de Reprovação do 5º até o 9º Ano do Ensino Fundamental; c) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; d) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016				6) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); e, b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);	Em relação a Média Brasil, o município precisa adotar medidas de melhora nos seguintes indicadores: a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos); b) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática (4ª Série e 5º Ano).
2016				7) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); b) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); c) Taxa de mortalidade infantil (2014); d) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e, f) Taxa de incidência de dengue (2015); e,	O município melhorou em alguns indicadores da política pública em saúde, mas piorou em outros, em relação a seu próprio desempenho.
2016				8) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); e) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, f) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015).	Com relação às políticas de saúde, o município melhorou em alguns indicadores mas piorou em outros comparando com a Média Brasil. Considerando os indicadores, do total de 10, o desempenho do município foi de 6,00 pontos aumentando de 4,00, em 2016 (Item 5.6.3.2 deste Relatório), demonstrando que houve melhora dos indicadores relacionados à gestão da saúde do Município de Vila Rica.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8893/2015	35/2016	25/10/2016	1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º; e, c) Proporção de escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à Média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2013); b) Taxa de Mortalidade Infantil (2013); c) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013); d) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); e) Taxa de Detecção de Hanseníase (2014); f) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014); e, g) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	Ainda precisa proceder planejamento de melhora das políticas públicas da Educação e Saúde.
2015				2) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;	Ainda precisa proceder planejamento de melhora das políticas públicas da Educação e Saúde.
2015				3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; e,	3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; e,
2015				4) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade;	De forma geral, houve uma queda nos indicadores das políticas públicas em educação e uma melhora nas políticas públicas em saúde em comparação à Média Brasil.

Control-p



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	215864/2017	Monitoramento do Acórdão nº 239/2016 - TP - Lei de Acesso a Informação - LAI.	NÃO	Cumpriu as determinações do TCE, solicita-se o arquivamento.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	239534/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo Obras.	SIM	Julgamento Singular nº 152/ILC/2018 - aplica multa no valor de 36,8 UPF'MT..
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	270652/2017	RNI para apurar possíveis irregularidades relativas ao processo seletivo simplificado nº 001/2017.	NÃO	Irregularidades no processo seletivo nº 001/2017.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	273295/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016.	NÃO	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	364916/2017	Representação elaborada pela SECEX Atos de Pessoal.	NÃO	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	85588/2018	Representação interna referente a prorrogação indevida de contratos temporários de servidores, por meio de Decreto Municipal.	NÃO	Prorrogação indevida de contratos temporários de servidores, por meio de Decreto Municipal.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	90867/2018	Representação referente a irregularidades quanto a redução salarial por meio de Lei Municipal e não atenção às medidas para contenção de despesas com pessoal de acordo com a LRF.	SIM	Julgamento Singular nº 408/ILC/2018. Julga procedente a Representação e aplica multa no valor de 06 UPF'MT.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	99791/2018	Representação Interna referente a pagamento antecipado de parcela de contrato sobre prestação de serviços médicos por meio de dispensa de licitação e contrato sem registro no CRM/MT.	NÃO	Pagamento antecipado de parcela de contrato sobre prestação de serviços médicos por meio de dispensa de licitação e contrato sem registro no CRM/MT.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				
Não houve movimentação no exercício de 2017.		Não houve movimentação no exercício de 2017.		

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram/foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de VILA RICA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de VILA RICA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2017

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Ao analisar o texto da Lei Orçamentária Anual constatou-se que não consta expressamente que o orçamento fiscal totalizou em R\$ 35.641.322,26. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*

Em Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2018.

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE VILA RICA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 173.786,84	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.360,00	R\$ 526,84	-99,69%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 167.200,15	R\$ 407.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.630,00	R\$ 272.070,15	62,72%
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.508.558,36	R\$ 2.191.164,58	R\$ 298.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.753.908,00	R\$ 4.244.314,94	-5,86%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.194.000,00	R\$ 424.281,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.409,33	R\$ 2.183.872,46	-0,46%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 266.107,61	R\$ 136.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.060,00	R\$ 183.207,61	-31,15%
CRECHE E PRÉ ESCOLA	R\$ 2.181.597,53	R\$ 718.800,00	R\$ 127.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 811.000,00	R\$ 2.216.697,53	1,60%
CULTURA E LAZER	R\$ 559.491,91	R\$ 799.550,00	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319.740,00	R\$ 1.146.301,91	104,88%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 347.595,91	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.640,00	R\$ 110.955,91	-68,07%
ESPORTE	R\$ 974.856,32	R\$ 198.300,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.330,00	R\$ 905.826,32	-7,08%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB	R\$ 6.939.186,99	R\$ 3.927.222,84	R\$ 789.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.235.693,00	R\$ 9.420.546,83	35,75%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.116.277,72	R\$ 586.240,00	R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.750,00	R\$ 1.025.267,72	-8,15%
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 546.213,32	R\$ 261.400,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.560,00	R\$ 733.453,32	34,28%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 230.680,27	R\$ 969.105,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478.535,00	R\$ 733.250,27	217,86%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 143.636,83	R\$ 95.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.100,00	R\$ 194.936,83	35,71%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 244.103,59	R\$ 21.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.290,00	R\$ 69.513,59	-71,52%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 1.269.272,28	R\$ 492.400,00	R\$ 100.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582.100,00	R\$ 1.279.872,28	0,83%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.077.008,01	R\$ 677.970,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.600,00	R\$ 2.295.378,01	10,51%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 11.433,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 433,35	-96,21%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.234.087,91	R\$ 525.690,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 888.680,00	R\$ 1.934.097,91	-13,42%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 229.749,59	R\$ 343.300,00	R\$ 120.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.260,00	R\$ 482.289,59	109,92%
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 133.483,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.980,00	R\$ 58.503,47	-56,17%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV	R\$ 5.897.609,35	R\$ 2.498.711,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.498.711,00	R\$ 5.897.609,35	0,00%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 43.873,71	R\$ 31.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.510,00	R\$ 52.863,71	20,49%
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.936.106,03	R\$ 5.243.740,00	R\$ 444.139,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800.165,00	R\$ 6.823.820,25	14,95%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	R\$ 6.932.704,24	R\$ 5.176.550,00	R\$ 3.809.371,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.853.195,00	R\$ 11.065.430,32	59,61%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.548.243,31	R\$ 2.880.042,64	R\$ 1.508.059,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.350.522,64	R\$ 5.585.823,30	22,81%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE	R\$ 1.271.937,99	R\$ 2.357.333,98	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137.379,00	R\$ 2.571.892,97	102,20%
OUIDORIA	R\$ 86.835,76	R\$ 21.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.710,00	R\$ 21.925,76	-74,75%
SAEVIR	R\$ 1.947.551,80	R\$ 839.650,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 778.795,00	R\$ 2.009.906,80	3,20%
TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 614.440,56	R\$ 106.150,00	R\$ 46.254,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.090,00	R\$ 319.754,82	-47,96%
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 115.441,46	R\$ 58.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.130,00	R\$ 116.911,46	1,27%
	R\$ 53.943.072,17	R\$ 32.000.861,83	R\$ 7.676.154,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.662.832,97	R\$ 63.957.255,58	
Intraorçamentários								



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 244.350,00	R\$ 290.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.650,00	R\$ 389.240,00	59,29%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 75.000,00	R\$ 10.263,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,86	R\$ 85.127,54	13,50%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 6.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 206,00	-96,57%
CRECHE E PRÉ ESCOLA	R\$ 42.262,00	R\$ 26.800,00	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 80.762,00	91,09%
CULTURA E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	750,00%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	0,00%
ESPORTE	R\$ 5.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.200,00	-16,00%
FUNDEB	R\$ 835.404,08	R\$ 528.050,00	R\$ 127.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.570,00	R\$ 1.127.184,08	34,92%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 21.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 21.000,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 13.054,00	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.654,00	88,86%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 25.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 31.000,00	24,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 21.784,00	R\$ 19.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.984,00	134,04%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.200,00	R\$ 9.600,00	-68,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 80.144,00	R\$ 27.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.200,00	R\$ 68.544,00	-14,47%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 46.502,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.400,00	R\$ 61.802,00	32,90%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.100,00	-63,33%
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 3.003,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.703,00	56,61%
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 271.750,00	R\$ 230.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.010,00	R\$ 295.870,00	8,87%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	R\$ 37.000,00	R\$ 149.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	R\$ 178.400,00	382,16%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	R\$ 98.345,00	R\$ 27.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 83.745,00	-14,84%
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE	R\$ 103.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.230,00	R\$ 75.520,00	-27,21%
OUVIDORIA	R\$ 1.201,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1,00	-99,91%
SAEVIR	R\$ 16.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.200,00	-5,00%
TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	R\$ 17.500,00	R\$ 22.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.270,00	R\$ 22.120,00	26,40%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 12.612,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 13.712,00	8,72%
	R\$ 2.025.367,08	R\$ 1.438.473,40	R\$ 165.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 961.065,86	R\$ 2.667.874,62	
TOTAL	R\$ 55.968.439,25	R\$ 33.439.335,23	R\$ 7.841.254,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.623.898,83	R\$ 66.625.130,20	19,04%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.678.668,17	R\$ 1.147.575,83	R\$ 18.531.092,34
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 2.287.403,50	R\$ 0,00	-R\$ 2.287.403,50
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.511.754,67	R\$ 0,00	R\$ 2.511.754,67
12	Serviços de Saúde	-R\$ 580.013,77	R\$ 0,00	-R\$ 580.013,77
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 4.381.727,42	R\$ 0,00	-R\$ 4.381.727,42
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 243.979,22	R\$ 0,00	-R\$ 243.979,22
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-R\$ 248.666,23	R\$ 0,00	-R\$ 248.666,23
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 126.353,47	R\$ 0,00	-R\$ 126.353,47
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 8.704.126,19	R\$ 0,00	-R\$ 8.704.126,19
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.196.899,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.196.899,13
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 71.212,84	R\$ 0,00	-R\$ 71.212,84
23	Transferências de Convênios - Saúde	-R\$ 3.994.759,81	R\$ 0,00	-R\$ 3.994.759,81



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 1.758.454,59	R\$ 0,00	-R\$ 1.758.454,59
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-R\$ 17.694,66	R\$ 0,00	-R\$ 17.694,66
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-R\$ 351.533,64	R\$ 0,00	-R\$ 351.533,64
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.752.849,69	R\$ 0,00	R\$ 1.752.849,69
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 577.856,70	R\$ 0,00	R\$ 577.856,70
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 801.470,90	R\$ 0,00	-R\$ 801.470,90
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 23.428.117,48	R\$ 0,00	R\$ 23.428.117,48
92	Alienação de Bens	R\$ 102.125,62	R\$ 0,00	R\$ 102.125,62
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 236.277,66	R\$ 0,00	R\$ 236.277,66
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 959.014,11	R\$ 0,00	R\$ 959.014,11
		R\$ 24.482.368,73	R\$ 1.147.575,83	R\$ 23.334.792,90
		R\$ 24.482.368,73	R\$ 1.147.575,83	R\$ 23.334.792,90

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.875.112,19	R\$ 24.358.145,01	R\$ 6.483.032,82	R\$ 1.581.200,00	R\$ 4.901.832,82
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.529.046,72	R\$ 9.670.575,08	R\$ 1.141.528,36	R\$ 1.924.319,84	-R\$ 782.791,48
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.833.275,11	R\$ 5.531.735,66	R\$ 698.460,55	R\$ 648.830,73	R\$ 49.629,82
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.311.971,71	R\$ 3.497.354,65	-R\$ 814.617,06	R\$ 0,00	-R\$ 814.617,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.053.011,07	R\$ 1.013.539,38	-R\$ 39.471,69	R\$ 42.673,90	-R\$ 82.145,59
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 137.200,14	R\$ 115.666,17	-R\$ 21.533,97	R\$ 0,00	-R\$ 21.533,97
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 408.742,08	R\$ 272.456,82	-R\$ 136.285,26	R\$ 0,00	-R\$ 136.285,26



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.537.155,70	R\$ 3.110.889,77	-R\$ 426.265,93	R\$ 917.130,00	-R\$ 1.343.395,93
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.737.359,01	R\$ 399.746,58	-R\$ 1.337.612,43	R\$ 820.460,01	-R\$ 2.158.072,44
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.012.667,70	R\$ 0,00	-R\$ 1.012.667,70	R\$ 0,00	-R\$ 1.012.667,70
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.430.866,75	R\$ 2.230.404,87	-R\$ 200.461,88	R\$ 3.443.410,30	-R\$ 3.643.872,18
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 300.696,98	R\$ 324.239,48	R\$ 23.542,50	R\$ 0,00	R\$ 23.542,50
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.932.353,16	-R\$ 567.646,84	R\$ 84.836,08	-R\$ 652.482,92
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 947.824,29	R\$ 466.785,66	-R\$ 481.038,63	R\$ 46.254,26	-R\$ 527.292,89
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.669.490,75	R\$ 6.161.561,75	R\$ 492.071,00	R\$ 0,00	R\$ 492.071,00
92	Alienação de Bens	R\$ 57.166,72	R\$ 0,00	-R\$ 57.166,72	R\$ 0,00	-R\$ 57.166,72
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 388.733,73	R\$ 0,00	-R\$ 388.733,73	R\$ 0,00	-R\$ 388.733,73



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
		R\$ 55.730.320,65	R\$ 59.085.454,04	R\$ 3.355.133,39	R\$ 9.509.115,12	-R\$ 6.153.981,73
		R\$ 55.730.320,65	R\$ 59.085.454,04	R\$ 3.355.133,39	R\$ 9.509.115,12	-R\$ 6.153.981,73

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 29.837.116,19
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.064.695,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.803.563,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.991.807,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.400.120,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.008.650,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.300,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 197.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.425.940,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 131.390,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.633.500,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 530.350,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.498.711,00
92	Alienação de Bens	R\$ 24.090,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 125.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 9.509.115,12
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.581.200,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.924.319,84
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 648.830,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 42.673,90
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 917.130,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 820.460,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.443.410,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 84.836,08
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 46.254,26
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.147.575,83
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.147.575,83
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 40.493.807,14

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01415/2016	00002/2017	R\$ 786.782,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00008/2017	R\$ 440.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00019/2017	R\$ 1.101.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.101.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00027/2017	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00028/2017	R\$ 981.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 981.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00040/2017	R\$ 513.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 513.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00042/2017	R\$ 1.091.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00052/2017	R\$ 499.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00057/2017	R\$ 381.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00061/2017	R\$ 1.038.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00065/2017	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00066/2017	R\$ 144.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00067/2017	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00078/2017	R\$ 93.324,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.324,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00081/2017	R\$ 940.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 940.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00083/2017	R\$ 4.951.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.951.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00085/2017	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01415/2016	00091/2017	R\$ 633.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00095/2017	R\$ 288.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00096/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00097/2017	R\$ 861.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00100/2017	R\$ 575.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 575.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00104/2017	R\$ 103.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00105/2017	R\$ 244.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00110/2017	R\$ 1.238.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.238.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00115/2017	R\$ 128.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00117/2017	R\$ 80.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00120/2017	R\$ 2.295.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00123/2017	R\$ 39.563,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.563,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00126/2017	R\$ 292.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00127/2017	R\$ 23.211,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.211,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00129/2017	R\$ 973,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00130/2017	R\$ 48.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00134/2017	R\$ 579.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2016	00136/2017	R\$ 5.008,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.008,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01415/2017	00041/2017	R\$ 2.338.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.338.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01429/2017	00009/2017	R\$ 119.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01430/2017	00010/2017	R\$ 0,00	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01431/2017	00011/2017	R\$ 690.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01434/2017	00018/2017	R\$ 0,00	R\$ 46.254,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.254,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01436/2017	00017/2017	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01437/2017	00026/2017	R\$ 233.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01440/2017	00033/2017	R\$ 230.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01449/2017	00038/2017	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01450/2017	00039/2017	R\$ 505.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01453/2017	00046/2017	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01454/2017	00047/2017	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01456/2017	00054/2017	R\$ 321.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01457/2017	00059/2017	R\$ 512.267,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512.267,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01458/2017	00060/2017	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01459/2017	00063/2017	R\$ 109.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01460/2017	00064/2017	R\$ 0,00	R\$ 265.539,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.539,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01461/2017	00068/2017	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01462/2017	00069/2017	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01463/2017	00070/2017	R\$ 0,00	R\$ 2.752.871,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.752.871,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01464/2017	00071/2017	R\$ 0,00	R\$ 407.174,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.174,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01465/2017	00072/2017	R\$ 48.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01466/2017	00073/2017	R\$ 0,00	R\$ 183.075,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.075,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01467/2017	00079/2017	R\$ 468.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01468/2017	00080/2017	R\$ 121.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01469/2017	00086/2017	R\$ 149.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01471/2017	00087/2017	R\$ 0,00	R\$ 404.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01472/2017	00088/2017	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01473/2017	00089/2017	R\$ 854.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 854.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01474/2017	00090/2017	R\$ 200.251,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.251,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01477/2017	00093/2017	R\$ 593.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01478/2017	00094/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01479/2017	00099/2017	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2017	00103/2017	R\$ 782.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 782.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01487/2017	00108/2017	R\$ 1.128.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.128.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01488/2017	00118/2017	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01489/2017	00119/2017	R\$ 1.875.650,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.875.650,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01499/2017	00132/2017	R\$ 0,00	R\$ 84.836,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.836,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01500/2017	00133/2017	R\$ 0,00	R\$ 2.517.503,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.517.503,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01500/2017	00135/2017	R\$ 0,00	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01500/2017	00140/2017	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01500/2017	00141/2017	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01502/2017	00137/2017	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01503/2017	00138/2017	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.439.335,23	R\$ 7.841.254,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.837.116,19	R\$ 9.509.115,12	R\$ 0,00	R\$ 1.147.575,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.439.335,23	R\$ 7.841.254,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.837.116,19	R\$ 9.509.115,12	R\$ 0,00	R\$ 1.147.575,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.194.000,00	R\$ 2.183.872,46	R\$ 2.183.872,46	R\$ 2.157.699,46	R\$ 2.157.699,46
04	Administração	R\$ 5.700.230,61	R\$ 7.115.220,61	R\$ 6.923.195,02	R\$ 6.605.289,67	R\$ 6.526.822,41
06	Segurança Pública	R\$ 17.150,02	R\$ 300,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.116.277,72	R\$ 1.025.267,72	R\$ 846.618,71	R\$ 839.708,13	R\$ 837.886,06
09	Previdência Municipal	R\$ 5.897.609,35	R\$ 5.897.609,35	R\$ 3.676.189,49	R\$ 3.593.850,05	R\$ 3.585.017,38
10	Saúde	R\$ 12.498.243,09	R\$ 14.231.853,13	R\$ 12.924.633,94	R\$ 12.485.968,89	R\$ 12.430.678,23
12	Educação	R\$ 13.898.777,42	R\$ 17.705.357,25	R\$ 15.253.254,47	R\$ 14.504.777,82	R\$ 14.175.145,01
13	Cultura	R\$ 530.908,54	R\$ 1.145.768,54	R\$ 977.689,74	R\$ 878.412,39	R\$ 876.471,07
15	Urbanismo	R\$ 4.691.633,44	R\$ 5.371.028,44	R\$ 4.671.903,51	R\$ 4.663.903,51	R\$ 4.654.660,91
16	Habitação	R\$ 172.926,84	R\$ 167.036,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 1.947.551,80	R\$ 2.009.906,80	R\$ 962.903,94	R\$ 958.267,81	R\$ 956.924,72
18	Gestão Ambiental	R\$ 361.029,26	R\$ 122.399,26	R\$ 74.086,91	R\$ 74.086,91	R\$ 74.086,91
20	Agricultura	R\$ 1.208.105,55	R\$ 1.222.685,55	R\$ 1.008.081,88	R\$ 1.001.734,72	R\$ 997.227,96
22	Indústria	R\$ 70.600,08	R\$ 57.600,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 74.316,74	R\$ 1.336,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 214.946,89	R\$ 403.446,89	R\$ 351.410,33	R\$ 319.090,85	R\$ 319.090,85
26	Transporte	R\$ 1.900.930,45	R\$ 4.390.661,53	R\$ 786.504,98	R\$ 773.829,42	R\$ 740.982,12
27	Desporto e Lazer	R\$ 974.856,32	R\$ 905.826,32	R\$ 330.130,14	R\$ 286.236,18	R\$ 284.719,38
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 472.978,05	R\$ 78,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 53.943.072,17	R\$ 63.957.255,58	R\$ 50.970.475,52	R\$ 49.142.855,81	R\$ 48.617.412,47
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 75.000,00	R\$ 85.127,54	R\$ 85.127,54	R\$ 85.127,54	R\$ 85.127,54
04	Administração	R\$ 199.522,00	R\$ 188.322,00	R\$ 183.492,43	R\$ 183.492,43	R\$ 173.112,40
08	Assistência Social	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 15.491,57	R\$ 15.491,57	R\$ 15.145,62
09	Previdência Municipal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.894,65	R\$ 5.894,65	R\$ 4.717,92
10	Saúde	R\$ 637.350,00	R\$ 782.750,00	R\$ 763.170,50	R\$ 763.170,50	R\$ 714.417,42
12	Educação	R\$ 997.795,08	R\$ 1.342.675,08	R\$ 1.238.540,10	R\$ 1.238.540,10	R\$ 1.158.472,52
13	Cultura	R\$ 1.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.455,88	R\$ 8.455,88	R\$ 7.840,65
15	Urbanismo	R\$ 37.000,00	R\$ 178.400,00	R\$ 178.084,30	R\$ 178.084,30	R\$ 166.188,35
17	Saneamento	R\$ 16.000,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.041,19	R\$ 15.041,19	R\$ 13.874,08
18	Gestão Ambiental	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 25.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 28.741,10	R\$ 28.741,10	R\$ 28.473,36
27	Desporto e Lazer	R\$ 5.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.152,51	R\$ 4.152,51	R\$ 3.706,41
		R\$ 2.025.367,08	R\$ 2.667.874,62	R\$ 2.526.191,77	R\$ 2.526.191,77	R\$ 2.371.076,27
		R\$ 55.968.439,25	R\$ 66.625.130,20	R\$ 53.496.667,29	R\$ 51.669.047,58	R\$ 50.988.488,74

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.448.569,24	R\$ 47.709.195,06	94,57%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.819.697,24	R\$ 27.013.130,45	97,10%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 22.628.872,00	R\$ 20.696.064,61	91,45%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 11.603.194,80	R\$ 3.261.280,46	28,10%
Investimentos	R\$ 11.544.494,80	R\$ 3.238.242,76	28,05%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 58.700,00	R\$ 23.037,70	39,24%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.905.491,54	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 63.957.255,58	R\$ 50.970.475,52	79,69%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.667.874,62	R\$ 2.526.191,77	94,68%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.667.874,62	R\$ 2.526.191,77	94,68%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 66.625.130,20	R\$ 53.496.667,29	80,29%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 53.273.496,52	R\$ 60.590.084,48	113,73%
Receita Tributária	R\$ 5.279.087,51	R\$ 6.669.915,27	126,34%
Receita de Contribuições	R\$ 4.516.846,08	R\$ 2.101.911,71	46,53%
Receita Patrimonial	R\$ 476.513,73	R\$ 3.734.767,73	783,76%
Receita Agropecuária	R\$ 331,57	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 369.388,50	R\$ 502.875,14	136,13%
Transferências Correntes	R\$ 40.945.344,82	R\$ 44.289.554,75	108,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.685.984,31	R\$ 3.291.059,88	195,20%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.062.293,38	R\$ 2.627.101,48	51,89%
Alienação de bens	R\$ 57.166,72	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 5.005.126,66	R\$ 2.627.101,48	52,48%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 58.335.789,90	R\$ 63.217.185,96	108,36%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.008.852,00	-R\$ 6.284.181,08	156,75%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 242.331,37	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 4.008.852,00	-R\$ 5.360.337,94	133,71%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 681.511,77	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 54.326.937,90	R\$ 56.933.004,88	104,79%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.403.382,75	R\$ 2.152.449,16	153,37%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 55.730.320,65	R\$ 59.085.454,04	106,02%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 60.590.084,48
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 923.843,14
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 59.666.241,34
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.829.454,89
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 5.360.337,94
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.666.501,98



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 50.809.946,53

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 242.331,37
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 681.511,77
TOTAL	-R\$ 923.843,14

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 63.217.185,96
(B) DEDUÇÕES	R\$ 6.284.181,08
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 56.933.004,88
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.147.575,83
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 4.946.515,50
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 53.134.065,21
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 50.970.475,52
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.676.189,49
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 47.294.286,03
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 5.839.779,18

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 7.098.850,91
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 7.098.850,91



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 7.098.850,91
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.682.084,14
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.416.766,77

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 4.946.515,50
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 4.946.515,50
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 3.676.189,49

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 24.145.539,41	R\$ 212.605,60	R\$ 24.358.145,01	R\$ 18.510.068,45	R\$ 589.604,92	R\$ 19.099.673,37	R\$ 5.258.471,64	R\$ 35.324.803,80
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 9.670.575,08	R\$ 0,00	R\$ 9.670.575,08	R\$ 9.245.432,28	R\$ 844.469,88	R\$ 10.089.902,16	-R\$ 419.327,08	-R\$ 214.823,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.531.735,66	R\$ 0,00	R\$ 5.531.735,66	R\$ 5.178.017,29	R\$ 356.495,22	R\$ 5.534.512,51	-R\$ 2.776,85	-R\$ 86.414,64
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 733.971,28
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.497.354,65	R\$ 0,00	R\$ 3.497.354,65	R\$ 3.745.323,23	R\$ 259.161,51	R\$ 4.004.484,74	-R\$ 507.130,09	-R\$ 41.263,05
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.013.539,38	R\$ 0,00	R\$ 1.013.539,38	R\$ 1.138.025,69	R\$ 0,00	R\$ 1.138.025,69	-R\$ 124.486,31	-R\$ 665.105,46
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 115.666,17	R\$ 0,00	R\$ 115.666,17	R\$ 68.827,77	R\$ 0,00	R\$ 68.827,77	R\$ 46.838,40	-R\$ 31.348,42
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 272.456,82	R\$ 0,00	R\$ 272.456,82	R\$ 352.818,83	R\$ 0,00	R\$ 352.818,83	-R\$ 80.362,01	-R\$ 190.095,71



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.110.889,77	R\$ 0,00	R\$ 3.110.889,77	R\$ 4.057.128,95	R\$ 394.070,22	R\$ 4.451.199,17	-R\$ 1.340.309,40	-R\$ 585.249,74
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.837,19
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 399.746,58	R\$ 0,00	R\$ 399.746,58	R\$ 553.634,91	R\$ 0,00	R\$ 553.634,91	-R\$ 153.888,33	-R\$ 882.148,85
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 965.689,50
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.230.404,87	R\$ 0,00	R\$ 2.230.404,87	R\$ 414.469,66	R\$ 0,00	R\$ 414.469,66	R\$ 1.815.935,21	-R\$ 1.123.837,94
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.210,00	R\$ 0,00	R\$ 230.210,00	-R\$ 230.210,00	R\$ 11.529,22
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 324.239,48	R\$ 0,00	R\$ 324.239,48	R\$ 204.736,17	R\$ 2.352,17	R\$ 207.088,34	R\$ 117.151,14	-R\$ 607,45
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.932.353,16	R\$ 0,00	R\$ 1.932.353,16	R\$ 2.528.466,63	R\$ 0,00	R\$ 2.528.466,63	-R\$ 596.113,47	-R\$ 72.119,24
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 466.785,66	R\$ 0,00	R\$ 466.785,66	R\$ 566.136,05	R\$ 74.143,20	R\$ 640.279,25	-R\$ 173.493,59	R\$ 719.136,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.221.718,19	R\$ 1.939.843,56	R\$ 6.161.561,75	R\$ 3.676.189,49	R\$ 5.894,65	R\$ 3.682.084,14	R\$ 2.479.477,61	-R\$ 63.678,42



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.417,31	R\$ 0,00	R\$ 52.417,31	-R\$ 52.417,31	R\$ 15.166,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448.572,81	R\$ 0,00	R\$ 448.572,81	-R\$ 448.572,81	-R\$ 398.441,15
		R\$ 56.933.004,88	R\$ 2.152.449,16	R\$ 59.085.454,04	R\$ 50.970.475,52	R\$ 2.526.191,77	R\$ 53.496.667,29	R\$ 5.588.786,75	R\$ 30.151.677,90
		R\$ 56.933.004,88	R\$ 2.152.449,16	R\$ 59.085.454,04	R\$ 50.970.475,52	R\$ 2.526.191,77	R\$ 53.496.667,29	R\$ 5.588.786,75	R\$ 30.151.677,90

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 597.264,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.183,22	R\$ 0,00	R\$ 457.081,30
2013	R\$ 1.788,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.788,66
2014	R\$ 832.241,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.861,48	R\$ 0,01	R\$ 733.380,18
2015	R\$ 512.546,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.592,20	R\$ 93.616,77	R\$ 200.337,70
2016	R\$ 8.007.918,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.386.128,38	R\$ 35.568,67	R\$ 4.586.221,35
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.827.619,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.827.619,71
	R\$ 9.951.759,92	R\$ 1.827.619,71	R\$ 0,00	R\$ 3.843.765,28	R\$ 129.185,45	R\$ 7.806.428,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 15.331,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.331,11
2015	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
2016	R\$ 52.115,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.115,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 680.558,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680.558,84
	R\$ 71.446,14	R\$ 680.558,84	R\$ 0,00	R\$ 52.115,03	R\$ 0,00	R\$ 699.889,95
	R\$ 10.023.206,06	R\$ 2.508.178,55	R\$ 0,00	R\$ 3.895.880,31	R\$ 129.185,45	R\$ 8.506.318,85

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 26.173,00	R\$ 0,00	R\$ 26.173,00	R\$ 19.331,09	R\$ 176.008,86	R\$ 5.757.020,16	R\$ 107.185,04	-R\$ 6.033.372,15	R\$ 267.052,40
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.682,28	R\$ 19.241,97	R\$ 25.156,28	-R\$ 62.080,53	R\$ 152.742,93
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.420,48	R\$ 0,00	R\$ 40.994,16	-R\$ 86.414,64	R\$ 417.499,60
12	Serviços de Saúde	R\$ 943.812,97	R\$ 0,00	R\$ 943.812,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 943.812,97	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.873,07	R\$ 0,00	R\$ 10.389,98	-R\$ 41.263,05	R\$ 1.464,22
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.782,94	R\$ 24.422,72	R\$ 0,00	-R\$ 59.205,66	R\$ 66.188,65
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 249.623,82	R\$ 0,00	R\$ 249.623,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.623,82	R\$ 32.319,48



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.999.565,61	R\$ 0,00	R\$ 4.999.565,61	R\$ 0,00	R\$ 98.202,53	R\$ 0,00	R\$ 62.819,09	R\$ 4.838.543,99	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 138.524,37	R\$ 4.638,08	-R\$ 143.162,47	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 701.099,04	R\$ 0,00	R\$ 701.099,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.210,00	R\$ 470.889,04	R\$ 529.545,07
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.286.370,72	R\$ 0,00	R\$ 1.286.370,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.574,92	R\$ 1.269.795,80	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.170.927,18	R\$ 0,00	R\$ 1.170.927,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170.927,18	R\$ 240.268,48
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 31.330,76	R\$ 0,00	R\$ 31.330,76	R\$ 0,00	R\$ 230.210,00	R\$ 0,00	-R\$ 228.103,12	R\$ 29.223,88	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 351.533,64	R\$ 0,00	R\$ 351.533,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.533,64	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,45	-R\$ 607,45	R\$ 480,04
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.519,27	R\$ 39.599,97	R\$ 0,00	-R\$ 72.119,24	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 102.996,96	R\$ 0,00	R\$ 102.996,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.128,35	R\$ 97.868,61	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.932.019,60	R\$ 0,00	R\$ 1.932.019,60	R\$ 0,00	R\$ 4.590,01	R\$ 0,00	R\$ 2.188,85	R\$ 1.925.240,74	R\$ 7.540,85
92	Alienação de Bens	R\$ 89.711,68	R\$ 0,00	R\$ 89.711,68	R\$ 0,00	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.451,68	R\$ 7.986,45
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 154.365,49	R\$ 0,00	R\$ 154.365,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.365,49	R\$ 22.192,10
		R\$ 12.039.530,47	R\$ 0,00	R\$ 12.039.530,47	R\$ 19.331,11	R\$ 670.549,44	R\$ 5.978.809,19	R\$ 277.789,08	R\$ 5.093.051,65	R\$ 1.745.280,27
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 922.317,00	R\$ 0,00	R\$ 922.317,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.671,66	R\$ 897.645,34	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.989.719,52	R\$ 0,00	R\$ 25.989.719,52	R\$ 0,00	R\$ 10.009,40	R\$ 0,00	-R\$ 5.917,94	R\$ 25.985.628,06	R\$ 82.339,44
		R\$ 26.912.036,52	R\$ 0,00	R\$ 26.912.036,52	R\$ 0,00	R\$ 10.009,40	R\$ 0,00	R\$ 18.753,72	R\$ 26.883.273,40	R\$ 82.339,44



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 38.951.566,99	R\$ 0,00	R\$ 38.951.566,99	R\$ 19.331,11	R\$ 680.558,84	R\$ 5.978.809,19	R\$ 296.542,80	R\$ 31.976.325,05	R\$ 1.827.619,71

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 295.569,07
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 295.569,07
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 295.569,07
2.3.1. Internos	R\$ 295.569,07
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 11.349.649,92
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 11.349.649,92
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 12.039.530,47
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 689.880,55
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 50.809.946,53
% da DC sobre a RCL	0,58%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 60.971.935,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 15.744.474,88
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 7.724.089,46



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 23.037,70
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 23.037,70
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 50.809.946,53
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,04%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 50.809.946,53
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 11.905.232,16	R\$ 26.173,00	R\$ 11.931.405,16
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 8.554.488,22	R\$ 26.173,00	R\$ 8.580.661,22
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.350.743,94	R\$ 0,00	R\$ 3.350.743,94

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 8.767.421,13	R\$ 307.229,71	R\$ 8.460.191,42	R\$ 26.173,00	R\$ 26.173,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.028.035,02	R\$ 3.227.996,12	-R\$ 2.199.961,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 214.823,46	-R\$ 214.823,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 665.105,46	-R\$ 665.105,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 585.249,74	-R\$ 585.249,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 983.068,16	R\$ 847.230,97	R\$ 135.837,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 882.148,85	-R\$ 882.148,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 44.966,86	R\$ 33.437,64	R\$ 11.529,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.501.710,21	R\$ 2.609.912,68	-R\$ 1.108.202,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 86.414,64	-R\$ 86.414,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 733.971,28	-R\$ 733.971,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 41.263,05	-R\$ 41.263,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 33.682,05	R\$ 999.371,55	-R\$ 965.689,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.468.028,16	R\$ 748.892,16	R\$ 719.136,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 351.533,64	R\$ 352.141,09	-R\$ 607,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 351.533,64	R\$ 351.533,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 607,45	-R\$ 607,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 23.412,45	R\$ 8.246,45	R\$ 15.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 233.119,71	R\$ 2.048.962,17	-R\$ 1.815.842,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 148.099,54	R\$ 179.447,96	-R\$ 31.348,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 85.020,17	R\$ 275.115,88	-R\$ 190.095,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 1.123.837,94	-R\$ 1.123.837,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 72.119,24	-R\$ 72.119,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 398.441,15	-R\$ 398.441,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 11.905.232,16	R\$ 8.554.488,22	R\$ 3.350.743,94	R\$ 26.173,00	R\$ 26.173,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 26.912.036,52	R\$ 111.102,56	R\$ 26.800.933,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.817.268,68	R\$ 8.665.590,78	R\$ 30.151.677,90	R\$ 26.173,00	R\$ 26.173,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.513.561,56
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 887.777,16
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.712.372,69
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.507.354,49
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.102.705,06
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.972,27
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 300.379,89
Transferências	R\$ 28.097.960,16
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 15.436.510,91
Cota Parte ICMS	R\$ 10.325.326,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 42.978,12
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.340.945,39
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 952.199,49
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 33.611.521,72
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.402.880,43

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.460.191,42
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.460.191,42
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 197.141,18
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 17.682,28
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 17.682,28
SOMA (G) C+F	R\$ 8.442.509,14

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 15.743.317,92
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 186.439,06
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 15.929.756,98
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 5.360.337,94
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 7.794.715,26
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.326.136,88
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 28.822,64
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 12.140.420,14
Total da Receita Base (M)	R\$ 33.611.521,72
Percentual sobre a receita base (N)	36,12%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 8.447.172,68
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 7.794.715,26
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	92,27%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.513.561,56
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 887.777,16
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.712.372,69
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.507.354,49
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.102.705,06
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 2.972,27
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 300.379,89
Transferências	R\$ 28.097.960,16
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 15.436.510,91
Cota Parte ICMS	R\$ 10.325.326,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 42.978,12
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.340.945,39
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 952.199,49
Total receita base	R\$ 33.611.521,72
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 5.041.728,25

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.495.251,98
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 35.060,56
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.460.191,42
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 376.505,44
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 462.920,08
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 86.414,64



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 8.373.776,78

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 13.687.804,44
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 13.687.804,44
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 3.964.140,31
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 69.789,81
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 9.653.874,32
Total da Receita Base (L)	R\$ 33.611.521,72
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	28,72%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
	0134/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.561,00
	1407/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.982,88
	1469/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 2.235,60
	2307/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 5.103,00
	2308/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.340,00
	3404/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.340,00
	3408/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.561,00
	3967/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 534,60
	4134/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.260,00
	4135/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.340,00
	5176/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 413,53
	6401/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.168,00
	6404/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 565,40
	6409/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.939,00
	6410/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.220,00
	6487/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 2.415,80
	6488/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 2.415,80
	6489/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 2.415,80
	6490/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 6.939,00
	6491/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.220,00
	6494/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 745,00
	6496/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.220,00
	7427/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 1.799,00
	7450/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 565,40
	7451/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 745,00
	7452/2017	SP Teixeira Funerária ME	Translado para transportar falecido.	R\$ 745,00
				R\$ 69.789,81

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 29.995.116,69	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.678.283,32	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.887.195,82	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 1.570.362,45	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 28.107.920,87	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 28.107.920,87	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.666.501,98	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 26.441.418,89	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.434.078,62	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.434.078,62	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 14.345,94	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 14.345,94	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.419.732,68	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.419.732,68	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 77.182,97	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.342.549,71	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 25.098.869,18	R\$ 50.809.946,53	49,39%
Legislativo	R\$ 1.342.549,71	R\$ 50.809.946,53	2,64%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 26.441.418,89



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 50.809.946,53
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	52,04%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 29.995.116,69	R\$ 0,00	R\$ 28.561.038,07	R\$ 0,00	R\$ 1.434.078,62	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.678.283,32	R\$ 0,00	R\$ 28.244.204,70	R\$ 0,00	R\$ 1.434.078,62	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 20.449.393,57	R\$ 0,00	R\$ 19.226.569,52	R\$ 0,00	R\$ 1.222.824,05	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 3.873.105,07	R\$ 0,00	R\$ 3.676.196,44	R\$ 0,00	R\$ 196.908,63	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 3.646.461,13	R\$ 0,00	R\$ 3.646.461,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 1.570.362,45	R\$ 0,00	R\$ 1.556.016,51	R\$ 0,00	R\$ 14.345,94	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe conforme Apêndice	R\$ 138.961,10	R\$ 0,00	R\$ 138.961,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 1.887.195,82	R\$ 0,00	R\$ 1.872.849,88	R\$ 0,00	R\$ 14.345,94	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 1.570.362,45	R\$ 0,00	R\$ 1.556.016,51	R\$ 0,00	R\$ 14.345,94	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 316.833,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.107.920,87	R\$ 0,00	R\$ 26.688.188,19	R\$ 0,00	R\$ 1.419.732,68	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 28.107.920,87		R\$ 26.688.188,19		R\$ 1.419.732,68	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.666.501,98		R\$ 1.589.319,01		R\$ 77.182,97	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 26.441.418,89		R\$ 25.098.869,18		R\$ 1.342.549,71	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.937.005,74
Impostos	R\$ 7.259.077,86
IPTU	R\$ 644.778,41
IRRF	R\$ 1.833.249,88
ITBI	R\$ 2.875.503,99
ISSQN	R\$ 1.903.585,10
ITR	R\$ 1.960,48
TAXAS	R\$ 283.076,05
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 3.662,76
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 336.484,26
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 54.704,81
Transferências da União	R\$ 17.117.484,96
FPM	R\$ 15.989.168,76
Transf. ITR	R\$ 1.083.716,88
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 44.599,32
Transferências do Estado	R\$ 11.209.542,48
ICMS	R\$ 10.286.925,13
IPVA	R\$ 842.582,22
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 80.035,13
TOTAL GERAL	R\$ 36.264.033,18
População do Município	24.835
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.538.482,32
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.269.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.269.000,00

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.269.000,00	R\$ 36.264.033,18	6,25%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.269.000,00	R\$ 36.264.033,18	6,25%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.342.549,71	R\$ 2.269.000,00	59,16%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.342.549,71	R\$ 50.809.946,53	2,64%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Divergências de Créditos Adicionais - anulação (sist Aplic)

APÊNDICE - A

Divergências de Créditos Adicionais - anulação (sist Aplic)



C.I Nº : 21/2018

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2018

DE : SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE
EXTERNO

PARA : SEC. DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DA CONS. INTERINA
JAQUELINE, SEC. DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONS.
INTERINO ISAIAS LOPES, SEC. DE CONTROLE EXTERNO DA
RELATORIA DO CONS. INTERINO JOÃO BATISTA, SEC. DE CONTROLE
EXTERNO DA RELATORIA DO CONS. INTERINO LUIZ CARLOS, SEC.
DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONS. INTERINO
MOISES MACIEL, SEC. DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONS. INTERINO LUIZ HENRIQUE

ASSUNTO : **Divergência de quadros nos relatórios de Contas de Governo**

Senhor Secretário,

Algumas equipes técnicas procuraram esta Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo expondo inconsistências de informações em quadros relacionados a créditos adicionais do Relatório de Contas de Governo, a saber: quadro 1.1 – Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária (Coluna Redução); quadros 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos – (Anulação de Dotação) e 1.6 – Alterações Orçamentárias/ Leis Autorizativas/ Fonte de Financiamento (Coluna: Anulação) do Anexo 1 – Orçamento.

Esta Secretaria analisou as inconsistências e concluiu que se tratam de erros de contabilização na Prefeitura ou Câmara Municipal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO
CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: adecex@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, encaminho, em anexo, um documento explicando detalhadamente os motivos das incoerências, bem como sugerindo texto explicativo a ser inserido nos Relatórios de Contas de Governo que apresentarem a divergência relatada.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

DANIEL POLETTTO CHU

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



Comunicado sobre as informações de créditos adicionais do Relatório Preliminar das Contas de Governo de 2017

Este comunicado tem por objetivo esclarecer a divergência ocorrida em alguns relatórios de contas de governo no tocante às informações apresentadas no Quadro 1.1 – Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária (Coluna Redução) e nos Quadros 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos – (Anulação de Dotação) e 1.6 – Alterações Orçamentárias/ Leis Autorizativas /Fonte de Financiamento (Coluna: Anulação) do Anexo 1 - Orçamento do Relatório Preliminar de Contas de Governo.

As informações dos créditos adicionais têm origem da matriz de lançamentos contábeis enviadas mensalmente, via Sistema Aplic.

A captação do crédito orçamentário anulado é realizada nas contas contábeis 52219040000 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES) e 52219020900 (ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA - REDUÇÃO). O registro nessas contas contábeis acarreta numa redução efetiva do orçamento.

A captação do crédito orçamentário adicionado é realizada nas contas:

52212010000 - CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR

52212020100 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS

52212020200 - CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS

52212020300 - CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO

52212030100 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS

52212030200 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS

52219020100 - ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA - ACRÉSCIMO

O registro nessas contas contábeis acarreta num aumento efetivo do orçamento. No entanto, a identificação dos tipos¹ de fontes de financiamento é feita na informação complementar, que deve ser registrada de forma correta e integralmente pelo

¹Tipo 1 – ANULAÇÃO;

Tipos 2 e 7 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

Tipo 3 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO;

Tipo 4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO;

Tipos 5 e 6 – RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (créditos adicionais abertos cuja origem dos recursos sejam decorrentes de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, que fiquem sem despesas correspondentes (art. 166, §8º, CF/1988);

Tipo 8 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



jurisdicionado, isto é, registrar todas as dotações anuladas e as adicionadas.

Nesse sentido, quando há suplementação em uma unidade gestora e anulação de dotação em outra, faz-se necessários a realização de lançamentos em ambas. Ocorre que se alguma UG não realiza os lançamentos adequados essas incorreções acarretam divergências nos quadros que demonstram os créditos adicionais e as fontes de financiamento.

No entanto, a ocorrência dessa situação não é impedida pelo Sistema APLIC pelo fato de o orçamento inicial e suas respectivas alterações serem encaminhadas de forma segregada, ou seja, a Prefeitura encaminha separadamente sua previsão orçamentária e as suas respectivas alterações em relação à Câmara e ao RPPS.

A fim de evidenciar a situação acima descrita, apresenta-se no anexo um exemplo de registro de um crédito adicional suplementar de R\$ 1.000,00 na Prefeitura, com anulação do mesmo montante na Câmara.

A situação 1 demonstra os lançamentos corretos realizados na prefeitura e na Câmara, e os seus reflexos nos quadros do relatório de contas de governo sem divergência de informação.

Já as situações 2 e 3 evidenciam ausência de lançamento na prefeitura ou na Câmara e as consequentes divergências nos quadros do relatório de contas de governo.

Diante do exposto, nos relatórios em que a divergência for detectada, sugere-se a inclusão do texto abaixo no tópico 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias do Relatório Preliminar sobre as Contas Anuais de Governo:

Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ xxxxxxxx e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais – por fonte de financiamento) de R\$ xxxxxx, ocorreu por ausência ou erro de lançamento contábil, na Unidade Gestora Prefeitura ou Câmara, de abertura de crédito adicional por anulação de dotação.

Além disso, sugere-se que seja expedida recomendação para que o prefeito adote



medidas, juntamente com a Câmara Municipal, no sentido de promover os controles adequados e as devidas correções nos lançamentos com o objetivo de evitar futuras divergências na Consolidação das Contas e, conseqüentemente, na Prestação de Contas de Governo.

Por fim, ressalta-se que os jurisdicionados foram orientados sobre essas divergências, por meio do Comunicado nº 17/2018 disponibilizado em 12.06.2018 na página de suporte do Aplic na internet: <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/83479>.

FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL
Assessor Técnico

LAURA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA MENDES
Assessora Técnica



ANEXO

Situação 1 – Lançamentos corretos e completos na Prefeitura e na Câmara

Matriz de lançamentos contábeis

Lançamento 1 – Na Prefeitura - Adição do crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar ²	Valor
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	1- Anulação de dotação	1.000,00
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00

Lançamento 2 – Na Câmara - Anulação de crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar	Valor
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1- Anulação de dotação	1.000,00

Quadros gerados no CONEX-e

Quadro 1.1 – Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária

ORÇAMENTO INICIAL (OI) ³	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	12.000,00
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Câmara			

Situação 1 - Quadros 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	1.000,00
		Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura

Situação 1 – Quadro 1.6 – Alterações Orçamentárias/ Leis Autorizativas /Fonte de Financiamento

CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRA-ORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
1.000,00	0	0	0AUS	1.000,00	0	0	0	0	0
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura, conforme na informação complementar						

² Fonte de financiamento do crédito adicional

³ Orçamento inicial hipotético



Situação 2 – Lançamentos corretos, mas incompletos

(Realizada somente a adição na Prefeitura)

Matriz de lançamentos contábeis

Lançamento 1 – Na Prefeitura - Adição do crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar	Valor
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	1- Anulação de dotação	1.000,00
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00

Lançamento 2 – Na Câmara – Anulação de crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar	Valor
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1- Anulação de dotação	1.000,00

Quadros gerados no CONEX-e

Situação 2 - Quadro 1.1 – Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Câmara			

Divergência no valor da redução causada pela ausência do registro da anulação na Câmara.

Situação 2 - Quadros 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	1.000,00
		Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura

Situação 2 – Quadro 1.6 – Alterações Orçamentárias/ Leis Autorizativas /Fonte de Financiamento

CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRA-ORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
1.000,00	0	0	0	1.000,00	0	0	0	0	0
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura, conforme na informação complementar						



Situação 3 – Lançamentos corretos, mas incompletos

(Realizada somente a anulação na Câmara)

Matriz de lançamentos contábeis

Lançamento 1 – Na Prefeitura – Adição do crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar	Valor
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	1- Anulação de dotação	1.000,00
G	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00

Lançamento 2 – Na Câmara - Anulação de crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	Informação complementar	Valor
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.000,00
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1- Anulação de dotação	1.000,00

Quadros gerados no CONEX-e

Situação 3 - Quadro 1.1 – Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	11.000,00
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Câmara			

Divergência no valor da suplementação causada pela ausência do registro da adição na Prefeitura.

Situação 3 - Quadros 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	0,00
		Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura

Divergência no valor adicionado com fonte de anulação causada pela ausência do registro da adição na Prefeitura.

Situação 3 – Quadro 1.6 – Alterações Orçamentárias/ Leis Autorizativas /Fonte de Financiamento

CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRA-ORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
0,00	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura			Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura, conforme na informação complementar						

Divergência no valor da anulação do no adicionado com fonte de anulação causada pela ausência do registro da adição na Prefeitura.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas de Pessoal empenhadas na dotação 3390.36

APÊNDICE - B

Despesas de Pessoal empenhadas na dotação 3390.36

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
22/08/17	6269	Armando Canaviri Larrea	2.125,60	2.125,60	1.891,79	serviços médicos de dois plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
22/08/17	6271	Alyne Raquel Ramalho Rocha	9.565,20	9.565,20	8.956,76	serviços médicos de nove plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
22/08/17	6272	Gessica Marciano de Sousa Marques	4.251,20	4.251,20	3.783,57	serviços médicos de quatro plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
22/08/17	6276	João Paulo Pereira do Lago	5.314,00	5.314,00	4.729,46	serviços médicos de cinco plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
25/09/17	7032	Armando Canaviri Larrea	8.502,40	8.502,40	8.502,40	serviços médicos de cinco plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
25/09/17	7037	Alyne Raquel Ramalho Rocha	12.753,60	12.753,60	12.753,60	serviços médicos de oito plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
25/09/17	7038	Gessica Marciano de Sousa Marques	12.753,60	12.753,60	12.753,60	serviços médicos de oito plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
18/10/17	7407	Armando Canaviri Larrea	13.550,70	13.550,70	13.550,70	serviços médicos de cinco plantões de sobre aviso e nove plantões normais de 12 horas para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
18/10/17	7411	Alyne Raquel Ramalho Rocha	5.314,00	5.314,00	5.314,00	serviços médicos de cinco plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
18/10/17	7417	Gessica Marciano de Sousa Marques	8.502,40	8.502,40	8.502,40	serviços médicos de oito plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
20/10/17	7499	Zilda Oliveira Borges	9.565,20	9.565,20	9.565,20	serviços médicos de nove plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
17/11/17	8067	Gessica Marciano de Sousa Marques	13.285,00	13.285,00	13.285,00	serviços médicos de doze plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
17/11/17	8068	Alyne Raquel Ramalho Rocha	9.565,20	9.565,20	9.565,20	serviços médicos de nove plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
17/11/17	8069	João Lucas Rocha Gonçalves	5.845,40	5.845,40	5.845,40	serviços médicos de cinco plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
17/11/17	8070	Zilda Oliveira Borges	1.062,80	1.062,80	1.062,80	serviços médicos de um plantão para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
17/11/17	8071	Rafael Ceranto Alvarad	17.004,80	17.004,80	17.004,80	serviços médicos de dezesseis plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
05/12/17	8428	Rafael Ceranto Alvarad	0,00	0,00	0,00	serviços médicos de dezessete plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
05/12/17	8430	Armando Aनावiri Larrea	5.314,00	0,00	0,00	serviços médicos de 05 plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
05/12/17	8431	Alyne Raquel Ramalho Rocha	8.496,00	0,00	0,00	serviços médicos de oito plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
05/12/17	8433	Gessica Marciano de Sousa Marques	3.719,80	0,00	0,00	serviços médicos de três plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.

05/12/17	8436	João Lucas Rocha Gonçalves	10.628,00	0,00	0,00	serviços médicos de dez plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
05/12/17	8437	Zilda Oliveira Borges	0,00	0,00	0,00	serviços médicos de sete plantões e meio para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
15/12/17	8662	Rafael Ceranto Alvarado	18.067,60	0,00	0,00	serviços médicos de dezessete plantões para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
15/12/17	8664	Zilda Oliveira Borges	7.971,00	0,00	0,00	serviços médicos de sete plantões e meio para atender ao hospital municipal pronto atendimento de urgências e emergências.
			193.157,50	138.961,10	137.066,68	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Despesas empenhadas em saúde, que não se enquadram

APÊNDICE - C

Despesas empenhadas em saúde, que não se enquadram



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE										
Número:	000134/2017	Data:	13/01/2017	Valor:	6.561,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME					
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO PARA ATENDER O FALECIDO AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA D														
Nº Liquidação:	000241/2017	Data:	30/01/2017	Valor:	R\$ 6.561,00										
Nº Pagamento:	00000000408/2	Data:	06/02/2017	Valor:	R\$ 183,05	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000000408/2	Data:	06/02/2017	Valor:	R\$ 6.377,95	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE										
Número:	001407/2017	Data:	07/03/2017	Valor:	1.982,88	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME					
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE IDA DE VOLTA RODADOS DE VILA RICA MT A VILA CARMELITA E DE VILA CARMELITA A VILA RICA E DE														
Nº Liquidação:	001647/2017	Data:	24/03/2017	Valor:	R\$ 1.982,88										
Nº Pagamento:	00000002023/2	Data:	27/03/2017	Valor:	R\$ 1.982,88	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE										
Número:	001469/2017	Data:	13/03/2017	Valor:	2.235,60	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME					
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE IDA DE VOLTA RODADOS DE VILA RICA MT À PALMAS TO ,DE PALMAS TO A VILA RICA. (Licitação Nº : 3/														
Nº Liquidação:	001648/2017	Data:	24/03/2017	Valor:	R\$ 2.235,60										
Nº Pagamento:	00000002006/2	Data:	27/03/2017	Valor:	R\$ 2.235,60	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE										
Número:	002307/2017	Data:	10/04/2017	Valor:	5.103,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME					
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE IDA DE VOLTA RODADOS DE 2.100KM DE VILA RICA/MT À PRIMAVERA DO LESTE /MT,DO CORPO DE														
Nº Liquidação:	002471/2017	Data:	17/04/2017	Valor:	R\$ 5.103,00										
Nº Pagamento:	00000003085/2	Data:	19/04/2017	Valor:	R\$ 1.503,13	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000003085/2	Data:	19/04/2017	Valor:	R\$ 3.599,87	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 1

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE
Número:	002308/2017	Data:	10/04/2017
Valor:	1.340,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (FORMALIZAÇÃO DE CORPO) DE IDERALDO DE JESUS RODRIGUES BORGES, CONFORME			
Nº Liquidação:	002470/2017	Data:	17/04/2017
Valor:	R\$ 1.340,00		
Nº Pagamento:	00000003107/2	Data:	24/04/2017
Valor:	R\$ 1.340,00	Banco:	001
Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6
Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE
Número:	003404/2017	Data:	15/05/2017
Valor:	1.340,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (FORMALIZAÇÃO DE CORPO) DE CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS, CONFORME MEMORANDO DA			
Nº Liquidação:	004688/2017	Data:	23/05/2017
Valor:	R\$ 1.340,00		
Nº Pagamento:	00000004604/2	Data:	26/05/2017
Valor:	R\$ 1.340,00	Banco:	001
Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6
Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE
Número:	003408/2017	Data:	15/05/2017
Valor:	6.561,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME
Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DO CORPO DA SRª CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS,A MESMA FOI ENCAMINHADA PARA TRATAMENTO MÉDICO COM ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA NO PRONTO			
Nº Liquidação:	004687/2017	Data:	23/05/2017
Valor:	R\$ 6.561,00		
Nº Pagamento:	00000004605/2	Data:	26/05/2017
Valor:	R\$ 6.561,00	Banco:	001
Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6
Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE
Número:	003967/2017	Data:	30/05/2017
Valor:	534,60	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME
Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DO CORPO DA SRª FRANCISCO AMILTON RIBEIRO, O MESMO FOI ENCAMINHADO PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA NO CTA EM CONFRESA/MT,			
Nº Liquidação:	005362/2017	Data:	05/06/2017
Valor:	R\$ 534,60		
Nº Pagamento:	00000005661/2	Data:	20/06/2017
Valor:	R\$ 14,92	Banco:	001
Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6
Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000005661/2	Data:	20/06/2017
Valor:	R\$ 519,68	Banco:	001
Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6
Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 2

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	004134/2017	Data:	05/06/2017	Valor:	6.260,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição:											PELA DEPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DO CORPO DA SR GEOVANE ARAUJO DE MORAES, O MESMO FOI PARA TRATAMENTO MÉDICO COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA NO PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ										
Nº Liquidação:		005481/2017		Data:		12/06/2017		Valor:		R\$ 6.260,00											
Nº Pagamento:		00000005560/2		Data:		14/06/2017		Valor:		R\$ 174,65		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000005560/2		Data:		14/06/2017		Valor:		R\$ 6.085,35		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	004135/2017	Data:	05/06/2017	Valor:	1.340,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição:											REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (FORMALIZAÇÃO DE CORPO) DE GEOVANE ARAUJO DE MORAIS, CONFORME MEMORANDO DA										
Nº Liquidação:		005479/2017		Data:		12/06/2017		Valor:		R\$ 1.340,00											
Nº Pagamento:		00000005570/2		Data:		14/06/2017		Valor:		R\$ 37,39		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000005570/2		Data:		14/06/2017		Valor:		R\$ 1.302,61		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	005176/2017	Data:	20/07/2017	Valor:	413,53	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição:											REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER O NATIMORTO DE SRª IZINEIDE VIEIRA (Licitação Nº : 28/2017)										
Nº Liquidação:		007102/2017		Data:		02/08/2017		Valor:		R\$ 413,53											
Nº Pagamento:		00000007663/2		Data:		11/08/2017		Valor:		R\$ 11,54		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000007663/2		Data:		11/08/2017		Valor:		R\$ 381,31		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000010133/2		Data:		23/10/2017		Valor:		R\$ 20,68		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE										
Número:	006401/2017	Data:	28/08/2017	Valor:	6.168,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME					
Descrição:											REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER O MARCIO EURICO SABINO DE JESUS. (Licitação Nº : 28/2017)				
Nº Liquidacão:		008191/2017		Data:		04/09/2017		Valor:		R\$ 6.168,00					

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 3

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Nº Pagamento:	00000008817/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 172,09	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000008817/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 5.995,91	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE					Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE								
Número:	006404/2017	Data:	28/08/2017	Valor:	565,40	C. direta?:		Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME				
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DO CORPO DA SRª SILVINA. (Licitação Nº : 28/2017-PE)														
Nº Liquidação:	008192/2017	Data:	04/09/2017	Valor:	R\$ 565,40										
Nº Pagamento:	00000008819/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 15,77	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000008819/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 549,63	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE					Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE								
Número:	006409/2017	Data:	28/08/2017	Valor:	6.939,00	C. direta?:		Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME				
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRª FRANCISCA DA SILVA. (Licitação Nº : 28/2017-PE)														
Nº Liquidação:	008190/2017	Data:	04/09/2017	Valor:	R\$ 6.939,00										
Nº Pagamento:	00000008818/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 193,60	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000008818/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 6.745,40	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE					Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE								
Número:	006410/2017	Data:	28/08/2017	Valor:	1.220,00	C. direta?:		Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME				
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO DA SRª FRANCISCA DA SILVA. (Licitação Nº : 28/2017-PE)														
Nº Liquidação:	008193/2017	Data:	04/09/2017	Valor:	R\$ 1.220,00										
Nº Pagamento:	00000008820/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 34,04	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:	00000008820/2	Data:	15/09/2017	Valor:	R\$ 1.185,96	Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE					Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE								
Número:	006487/2017	Data:	30/08/2017	Valor:	2.415,80	C. direta?:		Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME				
Descrição:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRª ONÉLIA DA SILVA PIASTRELLI. (Licitação Nº : 28/2017-PE)														

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 4

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Nº Liquidação: 008213/2017		Data: 04/09/2017	Valor: R\$ 2.415,80					
Nº Pagamento: 00000008814/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 67,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000008814/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 2.237,01	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000009686/2		Data: 09/10/2017	Valor: R\$ 111,39	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE					
Número: 006488/2017		Data: 30/08/2017	Valor: 2.415,80	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67	Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME		
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRº JANIO RANIERI TRANNI. (Licitação Nº : 28/2017-PE)								
Nº Liquidação: 008197/2017		Data: 04/09/2017	Valor: R\$ 2.415,80					
Nº Pagamento: 00000008811/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 67,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000008811/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 2.348,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE					
Número: 006489/2017		Data: 30/08/2017	Valor: 2.415,80	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67	Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME		
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRª KELLY CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS. (Licitação								
Nº Liquidação: 008196/2017		Data: 04/09/2017	Valor: R\$ 2.415,80					
Nº Pagamento: 00000008810/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 67,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO3	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000008810/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 2.348,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE					
Número: 006490/2017		Data: 30/08/2017	Valor: 6.939,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67	Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME		
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRº JOSE RIBAMAR VAZ. (Licitação Nº : 28/2017-PE)								
Nº Liquidação: 008214/2017		Data: 04/09/2017	Valor: R\$ 6.939,00					
Nº Pagamento: 00000008813/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 193,60	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000008813/2		Data: 15/09/2017	Valor: R\$ 6.745,40	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 5

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	006491/2017	Data:	30/08/2017	Valor:	1.220,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO PARA ATENDER O SRº JOSE RIBAMAR VAZ. (Licitação Nº : 28/2017-PE)																					
Nº Liquidação:		008195/2017		Data:		04/09/2017		Valor:		R\$ 1.220,00											
Nº Pagamento:		00000008808/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 34,04		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000008808/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 1.185,96		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	006494/2017	Data:	30/08/2017	Valor:	745,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO PARA ATENDER O SRª KELLY CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS. (Licitação Nº : 28/2017-PE)																					
Nº Liquidação:		008199/2017		Data:		04/09/2017		Valor:		R\$ 745,00											
Nº Pagamento:		00000008821/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 20,79		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000008821/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 724,21		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	006496/2017	Data:	30/08/2017	Valor:	1.220,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO PARA ATENDER O SRºJANIO RANIERI TRANNI. (Licitação Nº : 28/2017-PE)																					
Nº Liquidação:		008198/2017		Data:		04/09/2017		Valor:		R\$ 1.220,00											
Nº Pagamento:		00000008812/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 34,04		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito
Nº Pagamento:		00000008812/2		Data:		15/09/2017		Valor:		R\$ 1.185,96		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	TED	Tipo doc.:	Débito

Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Unidade Orçamentária:	005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE																
Número:	007427/2017	Data:	18/10/2017	Valor:	1.799,00	C. direta?:	Cl. desp.:	3.3.90.39.67	Credor:	20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME											
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SRª MARIA OLINDA LOPES. (Licitação Nº : 28/2017-PE)																					
Nº Liquidação:		010884/2017		Data:		30/10/2017		Valor:		R\$ 1.799,00											
Nº Pagamento:		00000010557/2		Data:		06/11/2017		Valor:		R\$ 50,19		Banco:	001	Ag.:	1843-0	c/c:	19.240-6	Nº doc.:	BOLETO	Tipo doc.:	Débito

Data: 04/07/2018 15:04:30

Página: 6

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados - Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE



Relação de empenhos - Exercício: 2017

Município: VILA RICA

Unidade Gestora: PREFEITURA

Nº Pagamento: 00000010557/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 1.748,81	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE						
Número: 007450/2017		Data: 18/10/2017	Valor: 565,40	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME			
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER OS MENORES, LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA E LUIZ								
Nº Liquidação: 010883/2017		Data: 30/10/2017	Valor: R\$ 565,40					
Nº Pagamento: 00000010556/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 15,77	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000010556/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 549,63	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE						
Número: 007451/2017		Data: 18/10/2017	Valor: 745,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME			
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO PARA ATENDER O MENOR LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA. (Licitação Nº : 28/2017-PE)								
Nº Liquidação: 010882/2017		Data: 30/10/2017	Valor: R\$ 745,00					
Nº Pagamento: 00000010555/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 20,79	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000010555/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 724,21	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		Unidade Orçamentária: 005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE						
Número: 007452/2017		Data: 18/10/2017	Valor: 745,00	C. direta?:	Cl. desp.: 3.3.90.39.67 Credor: 20.349.139/0001-52 SP TEIXEIRA FUNERÁRIA ME			
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO: FORMALIZAÇÃO PARA ATENDER O MENOR LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA. (Licitação Nº : 28/2017-PE)								
Nº Liquidação: 010881/2017		Data: 30/10/2017	Valor: R\$ 745,00					
Nº Pagamento: 00000010548/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 20,79	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: BOLETO	Tipo doc.: Débito
Nº Pagamento: 00000010548/2		Data: 06/11/2017	Valor: R\$ 724,21	Banco: 001	Ag.: 1843-0	c/c: 19.240-6	Nº doc.: TED	Tipo doc.: Débito
Total empenhado:		69.789,81		Total liquidado:		69.789,81		Total pago: 69.789,81
Anulação de empenho:		0,00		Anulação de liquidação:		0,00		Anulação de pagamento: 0,00



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Comprovação de Superavit Financeiro

APÊNDICE - D

Comprovação de Superavit Financeiro



LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2017.
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Credito Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.415 de 19 de outubro de 2016.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, com base em Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 nas dotações orçamentárias:

➤ **Suplementar**

Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06.05 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde	
(791) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(797) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.251,25
TOTAL GERAL	R\$ 200.251,25

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal de nº 1.128/2013 de 17 de Abril de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias de nº 1.397/16 de 21 de Junho de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021

Mês	Atos					Créditos Adicionais	Controle de Recursos							
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA														
Janeiro	000002/17	02/01/2017	001415/16	19/10/2016	S	786.782,64	A	786.782,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000008/17	01/02/2017	001415/16	19/10/2016	S	440.700,00	A	440.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000009/17	08/02/2017	001429/17	08/02/2017	S	119.100,00	A	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000010/17	08/02/2017	001430/17	08/02/2017	E	362.000,00	A	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000011/17	08/02/2017	001431/17	08/02/2017	S	690.000,00	A	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000017/17	23/02/2017	001436/17	23/02/2017	S	35.000,00	A	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000018/17	23/02/2017	001434/17	23/02/2017	E	46.254,26	E	0,00	0,00	46.254,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	000019/17	01/03/2017	001415/16	19/10/2016	S	1.101.750,00	A	1.101.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	000026/17	23/03/2017	001437/17	23/03/2017	S	233.200,00	A	233.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000028/17	03/04/2017	001415/16	19/10/2016	S	981.160,00	A	981.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000033/17	06/04/2017	001440/17	06/04/2017	S	230.210,00	E	0,00	0,00	230.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000038/17	25/04/2017	001449/17	25/04/2017	S	506.000,00	A	406.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000039/17	25/04/2017	001450/17	25/04/2017	S	505.000,00	A	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000040/17	25/04/2017	001415/16	19/10/2016	S	513.500,00	A	513.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000042/17	02/05/2017	001415/16	19/10/2016	S	1.091.060,00	A	1.091.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000046/17	05/05/2017	001453/17	04/05/2004	E	20.000,00	A	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000047/17	05/05/2017	001454/17	09/05/2017	E	13.000,00	A	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000052/17	01/06/2017	001415/16	19/10/2016	S	499.600,00	A	499.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000054/17	08/06/2017	001456/17	08/06/2017	S	321.600,00	A	321.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000057/17	09/06/2017	001415/16	19/10/2016	S	381.140,00	A	381.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000059/17	19/06/2017	001457/17	19/06/2017	S	512.267,00	A	512.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000060/17	19/06/2017	001458/17	19/06/2017	E	10.000,00	A	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000061/17	19/06/2017	001415/16	19/10/2016	S	1.038.600,00	A	1.038.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000063/17	23/06/2017	001459/17	21/06/2017	S	109.100,00	A	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000064/17	23/06/2017	001460/17	21/06/2017	E	265.539,22	E	0,00	0,00	265.539,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000066/17	03/07/2017	001415/16	19/10/2016	S	144.900,00	A	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000068/17	06/07/2017	001461/17	05/07/2017	S	160.000,00	A	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000069/17	06/07/2017	001462/17	05/07/2017	E	350.000,00	E	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000070/17	13/07/2017	001463/17	13/07/2017	E	2.752.871,08	E	0,00	0,00	2.752.871,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000071/17	13/07/2017	001464/17	13/07/2017	E	407.174,50	E	0,00	0,00	407.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000072/17	13/07/2017	001465/17	13/07/2017	S	48.500,00	A	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000073/17	13/07/2017	001466/17	13/07/2017	E	183.075,51	E	0,00	0,00	183.075,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000078/17	31/07/2017	001415/16	19/10/2016	S	93.324,58	SF	0,00	0,00	0,00	93.324,58	0,00	0,00	0,00
Julho	000079/17	20/07/2017	001467/17	20/07/2017	S	468.500,00	A	468.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000080/17	20/07/2017	001468/17	20/07/2017	S	121.500,00	A	16.600,00	104.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000081/17	20/07/2017	001415/16	19/10/2016	S	940.500,00	A	940.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000083/17	01/08/2017	001415/16	19/10/2016	S	4.951.880,00	A	4.951.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000086/17	23/08/2017	001469/17	23/08/2017	S	149.300,00	A	149.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000087/17	23/08/2017	001471/17	23/08/2017	E	404.000,00	E	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000088/17	23/08/2017	001472/17	23/08/2017	S	332.500,00	A	72.000,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000089/17	23/08/2017	001473/17	23/08/2017	S	854.000,00	SF	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000090/17	23/08/2017	001474/17	23/08/2017	S	200.251,25	SF	0,00	0,00	0,00	200.251,25	0,00	0,00	0,00
Agosto	000091/17	23/08/2017	001415/16	19/10/2016	S	633.680,00	A	633.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000093/17	31/08/2017	001477/17	31/08/2017	S	593.600,00	A	593.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000094/17	31/08/2017	001478/17	31/08/2017	S	30.000,00	A	30.000,00	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura>

Mês	Atos					Créditos Adicionais	Controle de Recursos							
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA														
Agosto	000095/17	31/08/2017	001415/16	19/10/2016	S	288.500,00	A	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000097/17	01/09/2017	001415/16	19/10/2016	S	861.426,00	A	861.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000099/17	06/09/2017	001479/17	06/09/2017	S	165.000,00	A	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000100/17	06/09/2017	001415/16	19/10/2016	S	575.950,00	A	575.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000103/17	20/09/2017	001481/17	20/09/2017	S	782.100,00	A	774.600,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000104/17	20/09/2017	001415/16	19/10/2016	S	103.300,00	A	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000105/17	02/10/2017	001415/16	19/10/2016	S	244.550,00	A	244.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000108/17	18/10/2017	001487/17	18/10/2017	S	1.128.500,00	A	1.128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000110/17	18/10/2017	001415/16	19/10/2016	S	1.238.027,00	A	1.238.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000115/17	27/10/2017	001415/16	19/10/2016	S	128.100,00	A	128.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000117/17	01/11/2017	001415/16	19/10/2016	S	80.600,00	A	80.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000118/17	03/11/2017	001488/17	01/11/2017	E	23.000,00	A	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000119/17	03/11/2017	001489/17	01/11/2017	S	1.875.650,57	E	0,00	0,00	1.875.650,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000120/17	03/11/2017	001415/16	19/10/2016	S	2.295.930,00	A	2.295.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000126/17	01/12/2017	001415/16	19/10/2016	S	292.700,00	A	292.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000130/17	13/12/2017	001415/16	19/10/2016	S	48.250,00	A	48.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000132/17	13/12/2017	001499/17	13/12/2017	E	84.836,08	E	0,00	0,00	84.836,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000133/17	13/12/2017	001500/17	13/12/2017	E	2.517.503,90	E	0,00	0,00	2.517.503,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000134/17	13/12/2017	001415/16	19/10/2016	S	579.290,00	A	579.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000135/17	21/12/2017	001500/17	13/12/2017	E	224.000,00	E	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000137/17	27/12/2017	001502/17	27/12/2017	E	25.000,00	E	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000138/17	27/12/2017	001503/17	27/12/2017	E	85.000,00	A/E	10.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000140/17	27/12/2017	001500/17	13/12/2017	E	22.000,00	E	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000141/17	27/12/2017	001500/17	13/12/2017	E	46.000,00	E	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da Entidade:						38.347.333,59		27.217.742,64	472.900,00	9.509.115,12	1.147.575,83	0,00	0,00	0,00
Totais gerais:						38.347.333,59		27.217.742,64	472.900,00	9.509.115,12	1.147.575,83	0,00	0,00	0,00

VILA RICA, 03/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 0060107/0-7

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura>



LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2017.
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Credito Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 854.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.415 de 19 de outubro de 2016.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, com base em Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 854.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 nas dotações orçamentárias:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.062 – Aquisição e Desapropriação de Terrenos	
(829) 4.4.90.61.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis	R\$ 854.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 854.000,00

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal de nº 1.128/2013 de 17 de Abril de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias de nº 1.397/16 de 21 de Junho de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021



DECRETO Nº 089/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 854.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.473 de 23 de Agosto de 2017”.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, com base em Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 854.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 nas dotações orçamentárias:

➤ ***Suplementar***

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.062 – Aquisição e Desapropriação de Terrenos	
(829) 4.4.90.61.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis	R\$ 854.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 854.000,00

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal de nº 1.128/2013 de 17 de Abril de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias de nº 1.397/16 de 21 de Junho de 2016.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



DECRETO Nº 090/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.474 de 23 de Agosto de 2017”.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, com base em Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 nas dotações orçamentárias:

➤ ***Suplementar***

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.05 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde	
(791) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(797) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.251,25
TOTAL GERAL	R\$ 200.251,25

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal de nº 1.128/2013 de 17 de Abril de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias de nº 1.397/16 de 21 de Junho de 2016.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Boletim Diário de Tesouraria

APÊNDICE - E

Boletim Diário de Tesouraria

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Boletim: 10/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Movimento Geral da Tesouraria do Dia 31/12/2017

Entradas		Saídas	

Data de processamento: 26/06/2018

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código JKRIKY.

Página 175 de 125

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Boletim: 10/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Movimento Geral da Tesouraria do Dia 31/12/2017

Entradas			Saídas			
Conta	Conta Banco	Descrição	Saldo Anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual
93112	624033-3	CEF 624.033-3-VISA FEDERAL	254.333,54	0,00	0,00	254.333,54
93113	624032-5	CEF 624.032-5-MAC FEDERAL	58.349,40	0,00	0,00	58.349,40
93114	25.245-X	BB 25.245-X-MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	409,34	0,00	0,00	409,34
93115	25.052-X	BB 25.052-X-EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	1.956,62	0,00	0,00	1.956,62
93119	27.112-8	BB 27.112-8-COBERTURA QUADRA VILA NOVA	14,32	0,00	0,00	14,32
93120	27.185-3	BB 27.185-3-CONST. PROINFÂNCIA SETOR OEST	323.606,56	0,00	0,00	323.606,56
93123	23030-8	BB 23.030-8-MOTOCROS CONV. 786574/2013	1.682,35	0,00	0,00	1.682,35
93124	000120-5	CEF 120-5-MOTOCROSS	4.923,54	0,00	0,00	4.923,54
93125	27326-0	BB 27.326-0-ESCOLA PROJ. ASSENTAMENTO	71.738,45	0,00	0,00	71.738,45
93127	28132-8	BB 28.132-8 -APOIO A CRECHES	6.205,29	0,00	0,00	6.205,29
93129	647007-2	CEF 647.007-2-CONST. HOSPITAL MUNICIPAL	501.308,04	0,00	0,00	501.308,04
93131	6240589	CEF 624.058-9-IMPLANTAÇÃO UBS SETOR OEST	13.778,27	0,00	0,00	13.778,27
93132	6240597	CEF 624.059-7-IMPLANTAÇÃO UBS SETOR INCO	15.173,09	0,00	0,00	15.173,09
93133	624.070-8	CEF 624.070-8-IMPLANTAÇÃO UNIDADES BASIC	317,15	0,00	0,00	317,15
93134	28.360-6	BB 28.360-6-FETHAB	182.996,19	0,00	0,00	182.996,19
93135	28235-9	BB 28.235-9-FUNASA-FNS	541.269,94	0,00	0,00	541.269,94
93136	624.073-2	CEF 624.073-2-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	17.328,11	0,00	0,00	17.328,11
93137	28.468-8	BB 28.468-8-FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL-FEAS	4.190,06	0,00	0,00	4.190,06
93138	647.011-8	CEF 647.011-8-PRAÇA CENTRAL AV. BRASIL	16.967,86	0,00	0,00	16.967,86
93139	28.213-8	BB 28.213-8-CONVENENTE-FNS	271.564,67	0,00	0,00	271.564,67
93140	40.289-9	CEF 40.289-9-CASAS POPULARES	42.292,98	0,00	0,00	42.292,98
93141	600.455-4	CEF 600.455-4-PAVIM. CIDADE JARDIM/P. NORTE	18.062,76	0,00	0,00	18.062,76
96795	28.711-3	BB 28.711-3-BL GBF-FNAS	72.875,46	0,00	0,00	72.875,46
96809	28.289-8	BB 28.289-8-CONVENENTE-EQUIP.UBS-FNS	297.196,33	0,00	0,00	297.196,33
97003	28.717-2	BB 28.717-2-PSB-FNAS	202.693,49	0,00	0,00	202.693,49
97041	22.314-X	BB 22.314-X-VIG. CON. AEDES AEGYPTI-FMS	58.227,58	0,00	0,00	58.227,58
97053	27.412-7	BB 27.412-7-IPI ESTADUAL	100.484,79	0,00	0,00	100.484,79
97060	11.257-7	BB 11.257-7-1º LEILÃO PÚBLICO 2016	89.512,95	0,00	0,00	89.512,95
97225	28.893-4	BB 28.893-4-DRENAGENS CIDADE JARDIM	55.618,10	0,00	0,00	55.618,10
97315	28.708-3	BB 28.708-3-ACESUASTRAB-FNAS	21.641,20	0,00	0,00	21.641,20
97316	28.713-X	BB 28.713-X-BL GSUAS-FNAS	46.642,01	0,00	0,00	46.642,01
97317	28.716-4	BB 28.716-4-BL PSEMC-FNAS	52.479,80	0,00	0,00	52.479,80
97348	28.710-5	BB 28.710-5-AEPETI-FNAS	83.897,80	0,00	0,00	83.897,80
97510	28.602-8	BB 28.602-8-PAVIM. ASFALTO SETOR OESTE	147.189,21	0,00	0,00	147.189,21
97754	29.105-6	BB 29.105-6-ESCOLA BEN.PREST.CONT.-FNAS	1.483,56	0,00	0,00	1.483,56
100230	11.231-3	BB 11.231-3-FEE-FUNDO ESTADUAL EDUCAÇÃO	941,20	0,00	0,00	941,20
100708	29367-9	BB 29.367-9-REF. CADEIA PÚBLICA MUNICIPAL	7.403,60	0,00	0,00	7.403,60
101078	29.595-7	BB 29.595-7-SEGURO VEIC. SAÚDE RESTITUIÇÃ	171.300,50	0,00	0,00	171.300,50
101319	29.609-0	BB 29.609-0-TRANSP. ESC. FETHAB SEDUC	33.678,89	0,00	0,00	33.678,89
101322	29.173-0	B.B 29.173-0 PM VILA RICA-PAR AQUISICAO ONIE	230.210,00	0,00	0,00	230.210,00
Totais :			12.013.357,47	0,00	0,00	12.013.357,47

Composição dos Saldos

APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.355,74
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04
CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	0,00
DIÁRIAS NÃO DEVOLVIDAS	0,00
POUPANÇA	501.308,04
TARIFAS BANCÁRIAS PARA RESSARCIMENTO	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00
Totais:	12.013.357,47

Movimento Geral da Tesouraria do Dia 31/12/2017

Entradas	Saídas
VILA RICA, 31/12/2017	
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	CONSUELO ROCA SILES CONTADORA CRC/MS 0060107/0-7
	RUI BARBOSA MELO DE BARROS SECRETARIO MUN.DE FINANÇAS